SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2703.01/2019

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 10 de abril de 2019** às **09h00min horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09h15min horas. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 27 de março de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:714254C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2019

PORTARIA Nº 63/2019 Aratuba, 22 de março de 2019.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. RAIMUNDA ALVES DA SILVA, CPF nº 447.944.793-87, RG nº 99098163980/SSP-CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 1877051192, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E391A4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2019

PORTARIA Nº 64/2019 Aratuba, 22 de março de 2019.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. ANTÔNIO CONSTANTINO DA SILVA, CPF nº 852.048.703-34, RG nº 301516596SSP-CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 6039255947, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:42E747C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 06/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 06/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Instituiu sistema eletrônico de gestão, para o cumprimento das obrigações fiscais do imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN no Município de Arneiroz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar nas práticas da Administração Pública o uso de novas tecnologias que possibilitem o cumprimento do Princípio Constitucional da Eficiência, em especial à simplificação e otimização dos serviços operacionais de lançamento e cobrança do ISSQN;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 026/2012, que instituiu Código Tributário do Município de Arneiroz, autoriza o poder executivo a editar decreto no ser art. 14, regulamento a escrituração de livro fiscal, emissão de nota fiscal e/ou declaração fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Arneiroz o Sistema Integrado de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, disponibilizado pela prefeitura em seu endereço eletrônico: **http://www.gestoriss.com.br:90/nfsearneiroz/**,tanto para os contribuintes como para os administradores.

Art. 2º As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração direta e indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo poder público, estabelecidas ou sediadas no município de Arneiroz, ficam obrigadas a adotar a partir desta data o Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, para processamento eletrônico de suas Notas Fiscais de Serviços, NFS-e, e de suas Declarações Mensais de Serviços, DMS-e, dos serviços contratados e/ou prestados.

Art. 3º As pessoas referidas no art. 2º deverão requerer sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - contrato ou estatuto social, quando for o caso ou documento equivalente;
II - cartão atualizado do CNPJ;
III - cédula de identidade - RG e CPF do Contribuinte, ou procuração específica quando representado;
IV –Blocos de Notas Fiscais em uso e os ainda não utilizados.

§1º Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria de Finanças poderá a seu critério, enquadrar os contribuintes no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, por meio de Termo de Intimação, para que apresente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, os documentos elencados incisos de I a IV.

§2º A partir da data de vigência deste Decreto fica terminantemente proibida a emissão de Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

§3º As Notas Fiscais de Serviços Impressas perderão eficácia em 13 de março de 2019.

Art. 4º O contribuinte, uma vez incluído no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, por ocasião da prestação de serviço, somente poderá emitir NFS-e que ficará registrada e armazenada eletronicamente no Sistema da Prefeitura do Município de Arneiroz, não podendo mais utilizar as Notas Fiscais de Serviços impressas.

Art. 5º A apuração do imposto será feita até o dia 10 do mês seguinte ao da emissão da NFS-e, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamento contábil de suas operações tributáveis, que estará sujeito a posterior homologação pela Autoridade Fiscal.

§1º Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do Sistema Integrado de Gestão do ISSQN .

§2º O imposto deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da emissão da NFS-e, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Integrado de Gestão do ISSQN

Art. 6º Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, ao Sistema Integrado de Gestão do ISSQN através da geração do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 7º Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Prestador de Serviços, ficam obrigados a manter os livros:
I. Registro de Prestação de Serviços;
II. Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.

§1º Ambos os livros deverão ser escriturados eletronicamente através do Sistema Integrado de Gestão do ISSQN;

§2º Findo o exercício fiscal, o Contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel; promover a encadernação das folhas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e conservá-los pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados;

§3º O Contribuinte deverá manter para apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitado, livros auxiliares e documentos, a saber: Livro Caixa, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

Art. 8º Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no COSIF (Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional), bem como nos serviços definidos na Legislação Tributária em vigor no Município.

§1º Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§2º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes;

Art. 9º Os demais estabelecimentos que estão dispensados da emissão de Notas Fiscais,tais como: Escolas de todas as naturezas, Clubes e Associações, Concessionárias de Serviços Públicos, Administradoras de
Condomínio, Administradoras de Consórcio, Empresas de Plano de Saúde, Empresas de Corretagem de Seguros e demais empresas assim designadas pela Prefeitura de Arneiroz estão obrigadas a apresentar a sua DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO - DMS de acordo com os padrões constantes no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN.

§1º Os prestadores de serviços mencionados no "caput" deverão manter arquivados em seus estabelecimentos, para exibição ao Fisco Municipal, os documentos referentes à sua movimentação fiscal, obrigatoriamente o Livro Caixa, Livro de Registros de Movimento, Livro de Conta Corrente, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Copia do Imposto de Renda Pessoa da Jurídica;

§2º Deverão ser mantidos no estabelecimento para apresentação ao Fisco Municipal os Livros descritos nos incisos I e II do Artigo 7º;

Art. 10º Findo o exercício fiscal, todos os contribuinte deverão emitir as DECLARAÇÕES MENSAIS DE MOVIMENTO em papel e promover a sua encadernação dentro do prazo de 30 dias e conservá-los em seus estabelecimentos pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 11. Os Contribuintes tributados por estimativa previamente cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e no setor de arrecadação da prefeitura, para tanto
deverão detalhar todos os dados que deverão constar na respectiva Nota Fiscal.

Art. 12. Os Contribuintes Avulsos ou aqueles não cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal eletrônica Avulsa de Serviços no Setor de Arrecadação da Prefeitura e para tanto deverão detalhar todos os dados que deverão constar na respectiva Nota Fiscal.

§1º Quando da emissão da respectiva Nota Fiscal, a Prefeitura efetuará o cálculo do ISSQN e emitirá a correspondente Guia de Recolhimento;

§2º O Contribuinte requisitante deverá efetuar o recolhimento do valor do ISSQN constante na Guia de Recolhimento em seu poder;

§3º Após comprovar o recolhimento do ISSQN, o documento Nota Fiscal Eletrônica Avulsa poderá ser retirada no mesmo Setor de Arrecadação.

Art. 13. Todo o acesso ao Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, será efetuado obrigatoriamente através de SENHAS DE ACESSO que serão disponibilizadas pela Prefeitura de Arneiroz no órgão encarregado da gerência da arrecadação municipal.

Art. 14. O uso indevido da "Senha de Acesso" ao sistema será de total e inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

Art. 15. Todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para Contribuintes do Município de Arneiroz deverão obrigatoriamente, estar cadastrado no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN para receber sua senha de acesso.

Art. 16. No caso de eventual impedimento da Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e,o contribuinte deverá emitir Recibo Provisório de Serviço - RPS, e substituí-lo pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da sua emissão,na forma deste Decreto.

§1º O Recibo Provisório de Serviço - RPS, emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade, após transcorrido o prazo previsto no "caput", deste artigo, equiparando-se a não-emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

§2º A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, ou sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação
em vigor.

Art. 17. O Recibo Provisório de Serviço - RPS deverá ser impresso pelo contribuinte, após sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, devendo ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) para o emitente.

Art. 18. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do Sistema, antes do pagamento do Imposto, se preenchidos os requisitos da Administração Pública.

Art. 19. Para a atividade de Construção Civil considera-se estabelecimento prestador o local da obra e o lançamento do valor do ISSQN no Sistema Integrado de Gestão do ISSQN será de ofício, quando da emissão do Alvará da obra.

Art. 20.Fica instituído o Controle de Autenticidade de Documentos fiscais através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:

§1º A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta, o mencionado texto encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço: http://www.gestoriss.com.br:90/nfsearneiroz/.

§2º A chave para a consulta de autenticidade será o número seqüencial e randômico impresso na Nota Fiscal Eletrônica;

§3º A Prefeitura, a qualquer momento, poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, tal procedimento será implantado via Portaria da Secretaria de Finanças com a mais ampla divulgação pública.

Art. 21. O descumprimento às normas estabelecidas neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que se refere:

I. Deixar de remeter à Secretaria de Finanças via SISTEMA ISS DIGITAL, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;
II. Apresentar a Declaração de Movimento Mensal com omissão de dados ou dados inverídicos.

Art. 22. Os casos omissos serão disciplinados por ato da Secretaria de Finanças por meio de Portaria.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, em 13 de Março de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:70DC0DC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Banabuiú/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 237 de 16 de Abril de 1999 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Banabuiú/CE.

Art. 2o. A Comissão do Processo de Escolha será composta pelos seguintes conselheiros:
MARIA APARECIDA DA SILVA, representante do Poder Público;
JOSÉ INARDO DE SOUSA LOPES, representante do Poder Público;
ANTONISETE SOUSA DA SILVA NOBRE representante da Sociedade Civil;
MARIA REGICLEIDE DIAS LEMOS, representante da Sociedade Civil.

§1º. Também participará como apoio ao processo de escolha um representante da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, S**r. EDUARDO MONTEIRO LIMA,** bem como a Secretária Executiva do ConselhoSra. **MARIA ARLEIDE LUZ.**
§ 2º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 3º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/CE, 13 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:16F54D79

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O E-MAIL DA COMISSÃO ESPECIAL.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O E-MAIL DA COMISSÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019.

Dispõe sobre a criação de e-mail da Comissão Especial do processo de escolha do conselho tutelar de Banabuiú/CE, para eventuais informações/denúncias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Banabuiú/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 237 de 16 de Abril de 1999 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Tornar público o e-mail da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual servirá para fins de informações ao público bem como para o recebimento de denúncias referente ao referido pleito de escolha que será recebido através do e-mail: **comespecialbnb@gmail.com**e será administrado pela referida comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/CE, 13 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9574B88C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019.

Dispõe sobre a escolha da COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Banabuiú/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 237 de 16 de Abril de 1999 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Conselheira **MARIA APARECIDA DA SILVA**, representante do Poder Público, como sendo **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL**, escolha essa realizada em reunião ordinária deste Conselho na data abaixo, conforme ata elaborada e assinada pelos presentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/CE, 13 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B0720B81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTO.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 06/2019.

Dispõe sobre a escolha das matérias que serão cobradas na prova de conhecimento para escolha dos membros do Conselho Tutelar bem como seu número de questões.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Banabuiú/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 237 de 16 de Abril de 1999, Lei e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Por unanimidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicar as matérias que serão cobradas na prova de conhecimento para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como número de questões.
§1º. As matérias e total de questões se darão da seguinte forma:

PORTUGUÊS	**10 QUESTÕES**
INFORMÁTICA	**5 QUESTÕES**
ECA – LEI 8.069/90	**25 QUESTÕES**

§2º. Os conteúdos que serão cobrados na referida prova serão publicados posteriormente através de resolução aprovada por este conselho.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/CE, 13 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3BC49503

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BANABUIÚ/CE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Banabuiú/CE

RESOLUÇÃO nº 03/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Banabuiú/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 237 de 16 de abril de 1999, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços

eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

BANABUIÚ/CE, 13 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMDCA

JOSÉ INARDO DE SOUSA LOPES
Vice Presidente CMDCA

ANTONISETE SOUSA DA SILVA NOBRE
Conselheira

JOANA DARC SILVEIRA FARIAS
Conselheira

MARIA ARLEIDE LUZ
Secretária Executiva

MARIA REGICLEIDE DIAS LEMOS
Conselheira

ANTONIA MARIA LOPES SILVEIRA
Conselheira

MARIA ILDACIR DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0D7EF0B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2019 CR

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO N. º 05.001/2019-CR

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento em tela, cujo objeto versa sobre**OBJETO**:**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL CRAS 30H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ISABEL CRISTINA LIMA LINS
2º	JOANA DARC SILVEIRA FARIAS

CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO CRAS 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MADALENA DE SOUSA MACHADO

CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO CRAS 20H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JULIANA GUEDES DE SOUZA
2º	ANGELA TAINÁ FREITAS ARAÚJO

CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR SOCIAL CRAS 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	CRISTINA SILVEIRA PIMENTA
2º	ROMÁRIO ALVES NOBRE
3º	JULIANA PEREIRA GOMES
4º	ROSÁLIA FERREIRA NOGUEIRA
5°	EMANUEL LIMA DA SILVA (CLASSIFICÁVEL)
6°	LUCIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE FACILITADOR SOCIAL CRAS 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	IANA BARBOSA SLVA
2º	FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA
3°	MARIA VANDERLEIA DA SILVA(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR PCF 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA

CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR PCF 20H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANTÔNIA RENATA LOPES LIMA
2°	LILIA RODRIGUES DA SILVA(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE VISITADOR PCF 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES
2º	MARIA VANDERLANIA LINS RIBEIRO
3°	MARIA JULIANA NOBRE MORAIS
4°	MARIA BEATRIZ CORREIA PAIXÃO
5°	MILENA SILVA MELO
6°	FLAVIANA STEFANNY PIRES DOS SANTOS
7°	VITÓRIA SOUSA BATISTA
8°	RIANNA DA SILVA BATISTA
9°	LUZIA MARTA ANDRADE CAVALCANTE
10°	GEANE BENÍCIO DE OLIVEIRA
11°	ANA VITÓRIA HOLANDA PEREIRA
12°	ANTONIA KATIENE BARROS SOUSA
13°	ANTONIA FLAVIANA SILVA DOS SANTOS(CLASSIFICÁVEL)
14°	LUANA DAS NEVES SILVA(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE VISITADOR PCF 20H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	NAIARA DA SILVA OLIVEIRA
2º	LARISSA MARIA ALVES SANTIAGO

CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL CREAS 20H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	OCILANIA CÍNTIA LOPES BRAGA
2º	MARIA TATIANE MOURA NOGUEIRA
3°	ANTONIO JACKSON DA SILVA FREITAS(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE ADVOGADO CREAS 20H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	**VAGA OCIOSA**

CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO CREAS 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	KDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUEIROZ

CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR SOCIAL CREAS 40H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	PALOMA PINHEIRO NOBRE
2°	FRANCISCA ROZELIR LIMA DA SILVA(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO 40 H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA

2º	ANTONIA ISABELE DE LIMA LEMOS
3°	TALITA FRANÇA ARAÚJO(CLASSIFICÁVEL)

CREDENCIAMENTO DE CADASTRADOR CADASTRO ÚNICO 40 H	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FRANCISCO VESPA NETO
2º	MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO

Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis. O inteiro teor do resultado encontra-se disponível no endereço constante no preâmbulo do edital de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 13h ou através do portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes

.Banabuiú-CE, 27 de março de 2019.

EDUARDO MONTEIRO LIMA.
Presidente da Comissão Especial Organizadora.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1FAB52AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO CONVOCAÇÃO AMOSTRAS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2019-SRP CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE CONVOCA A EMPRESA COMERCIAL **MARCELO JOSE HOLANDA LIMA - CNPJ Nº 12.950.301/0001-65,** ARREMATANTE DO LOTE: 01 DO PREGÃO SUPRACITADO, PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO CONFORME ITEM 7.8 DO EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO LOCALIZADA À RUA RAUL URQUIDI, S/N - CENTRO, BANABUIÚ/CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 17:00H.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Pregoeiro do Município de Banabuiú.

27.03.2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1064E5EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.004/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR E UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO **"TODOS CONTRA O MOSQUITO"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO DO AUTOTUTELA, QUE ESTABELECE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI O PODER DE CONTROLAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS, ANULANDO-OS QUANDO ILEGAIS OU REVOGANDO-OS QUANDO INCONVENIENTES OU INOPORTUNOS, NESTE CASO, MAIS ESPECIFICAMENTE POR NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS DO TCE/CE – (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2015 E, A FIM DE NÃO FERIR O PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE, TORNA PÚBLICO O **CANCELAMENTO** DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:23DBCAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.27.001/2019-SESA. **OBJETO**: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE SAPATO, CINTO, BOLSAS, BOINAS E CHAPÉU DE PESCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO **"TODOS CONTRA O MOSQUITO"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **10 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 10h:00m. (HORÁRIO LOCAL**), NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E8449999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.27.002/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ADESIVOS E PANFLETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO **"TODOS CONTRA O MOSQUITO"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 10h:00m. (HORÁRIO LOCAL**), NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS

ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0C2EB14D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2017.12.15.090 – PP – ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO - ME**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em 18,26%, passando de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R$ 70,94 (setenta reais e noventa e quatro centavos).

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ALINE FREITAS DIOGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:10E33A6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.06.01.01 – DL.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 476 - CENTRO - CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **07 (sete) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 27 de fevereiro de 2019**.**

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BAFB47CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2017.12.15.090 – PP – ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO - ME**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em 18,26%, passando de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R$ 70,94 (setenta reais e noventa e quatro centavos).

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:02DF56C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2015.09.16.001.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 (DOZE) SALAS – ESPAÇO EDUCATIVO/PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE TRIÂNGULO, MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir do dia 27 de fevereiro de 2019 até 26 de agosto de 2019.

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CF97ECD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.15.090 – PP – ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO - ME**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em 18,26%, passando de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R$ 70,94 (setenta reais e noventa e quatro centavos).

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B9FC1057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.02.03.01 – DL.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. **PAULA REGINA PEREIRA MOTOYAMA**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 08 de fevereiro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E24ADCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.01.16.02 – DL.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o SR. **EMANOEL MILSON ALVES**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 01 de fevereiro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F9A19E4C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.06.01.02 – DL.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. **FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DO SEBRAE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 470 - CENTRO - CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **07 (sete) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 27 de fevereiro de 2019**.**

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A15A562C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.01.20.01 – DL.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o SR. **EMANOEL MILSON ALVES**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, 674-A, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 08 de fevereiro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B8473E38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2018.05.10.040 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. (RUA JERÔNIMO DE CARVALHO (SEDE DO MUNICÍPIO), TRAVESSA G. VITORINA (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA S.D.O. 04 (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA S.D.O. 07 (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA SABINO MOREIRA, (SEDE DO MUNICÍPIO), TRAVESSA JERÔNIMO DE CARVALHO (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA JOÃO RAIMUNDO DA COSTA (DISTRITO DE CAMPESTRE), RUA COSMO DE CARVALHO (DISTRITO DE CAMPESTRE) E RUA LUIZ GONZAGA, MAPP 4089**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato inicialmente pactuados, por mais 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2019 e término em data 20 de outubro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F9EF1A49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.05.10.040 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **GTN CONSTRUÇÕES LTDA** , cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, (RUA ZOZIMA ALBANO, RUA ZACARIAS FIDELIS E RUA LUIZ FIDELIS – TRECHO II (DA ZOZIMA ALBANO NO SENTIDO BR 116), CONFORME MAPP Nº 4105**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Execução e Vigência do contrato inicialmente pactuados, com vigência a partir de sua assinatura em 22 de fevereiro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:75D4EA6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.12.18.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Cícero Duarte de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** Filipe Galindo de Lima - JUAÇO PETRÓLEO LTDA. **DATA:** 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:50A2C715

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.21.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresa vencedora:CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** com proposta no valor global de R$ 933.839,36 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).**Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Março de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E6AFFA9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2019** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 28,50 X 34,00) METROS NO DISTRITO DE ITAMARACÁ, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,** que realizar-se-á no dia 15.04.2019, às 09h:00m. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 11:30 e de 14:00 as 16:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. À comissão

Groaíras-Ce, 28 de Março de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da CPL

Publica-se nos Jornais:

Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Flanelógrafo da Prefeitura
Sítio oficial da Prefeitura
Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F4E4C04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, ambos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **II CONFERENCIA MUNICPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.
§1º A II Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se-á no município de Groaíras, no dia 11 de Abril de 2019.
§2º A II Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em resolução do CMDI de Groaíras, para a organização da II Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:928A7275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a Diretora do Departamento de Patrimônio e Controle Administrativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA ISABEL BARBOSA VASCONCELOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 026.421.433-17, do cargo de provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E CONTROLE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) do mês de março do ano de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:25DA7892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO que as diversas secretarias municipais já tiveram tempo suficiente para o conhecimento das respectivas pastas, suas carências e necessidades diversas, principalmente, quanto a pessoal;

CONSIDERANDO o instituído pela CF/1988, que impõe como forma de admissão no serviço público a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que ainda na estrutura municipal existem contratados temporários, que devem ser substituídos com brevidade por concursados, e que o desenho de tais necessidades já se encontra pronto pelo exercício da gestão pelos titulares das pastas, devendo agora ser externado e formalizado para fins da realização do concurso público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que em prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, sejam procedidos os respectivos e específicos levantamentos pelos diversos titulares das pastas da Administração Municipal de Groaíras, com relatório conclusivo sobre as necessidades e carências de pessoal de cada pasta, para a formalização de lei estabelecendo vagas nos cargos, a serem ofertadas por concurso público.

Art. 2º - Determinar que no mesmo levantamento estabelecido no artigo anterior desta lei, e no igual prazo (90 dias), seja feito recadastramento individual dos servidores existentes, por cada pasta, para fins de conhecimento formal e registrado dos mesmos, com data de admissão, forma de admissão, local de lotação e pasta a qual é vinculado na origem, e onde atualmente exerce suas atribuições e funções.

Art. 3º - Determinar que todas as licenças sem e com vencimentos sejam revogadas, para fins de comparecimento e lotação de cada um

dos servidores das diversas secretarias municipais com vínculo ao Município, em seus cargos e secretarias, conhecendo-se a partir daí, somada ao recadastramento, a quantidade de servidores do município disponíveis para lotação e atendimento de suas carências, e a partir somente de então, é que será possível a oferta de vagas para os diversos cargos em concurso.

Art. 4º - Ficam revogadas as licenças, a exceção somente das licenças de saúde e assemelhadas (ex: maternidade), e suspensas novas concessões de licenças, até que conhecidas todas as carências, montada a estrutura de pessoal do Município, e instituída lei com oferta de vagas para os cargos A SEREM PREENCHIDAS pelo novo concurso público municipal.

Art. 5º - Determinar que dentro do possível, e sem que haja interrupção dos serviços públicos, seja priorizada a lotação dos servidores públicos nas pastas e funções de origem – para as quais foram admitidos – respeitadas as situações de exercício de cargos comissionados, agentes públicos e etc.

Art. 6º - Determinar que competirá a Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização para o efetivo cumprimento do determinado nesta portaria e no prazo concedido, por parte das diversas secretarias municipais e seus gestores.

Art. 7º - Determinar que o Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município, diariamente, dedique pelo menos metade de seu expediente ao atendimento, retirada de dúvidas e demais demandas apresentadas pelos secretários municipais quanto ao pessoal, e para fins de elaboração e conclusão do relatório a ser finalizado no prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis.

Art. 8º - Determinar que conhecidos os dados de levantamentos e recadastramento, com as específicas e necessárias carências a se verem atendidas por abertura de vagas em concurso para cada cargo e pasta, a Assessoria Jurídica do Município terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de proposta de lei a ser enviada ao Legislativo Municipal, contemplando as vagas para os específicos cargos a serem ofertadas por concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Art. 9º - Delegar aos titulares das Secretarias Municipais, poderes para fins de revogação e suspensão de licenças, cada um na sua respectiva competência e pasta, inclusive, para fins de adoção de providências diversas para o fim de atendimento ao ordenado nesta portaria.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente Portaria, que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:035F625C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos novos documentos de habilitação das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 05.12.18-01CP, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (ESPINHOS II – MUCAMBO – PEDRA AMARELA/DESCOBERTA) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou HABILITADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP. Decidiu e julgou INABILITADA: Não houve empresa inabilitada. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso, a nova sessão fica marcada para o dia 05/04/2019 as 08h30m.

Guaraciaba do Norte/CE, 27 de Março de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:465B3683

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.05-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.05-PMI-SAÚDE, para Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Emergência) - Plano de Trabalho nº 1044613-85. DATA DA SESSÃO: 15 de abril de 2019, às 09:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Em, 27 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A521529B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.04-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.04-PMI-SAÚDE, para Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho nº 1048254-92. DATA DA SESSÃO: 12 de abril de 2019, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Em, 27 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AE4F8764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 2019.03.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA:** PNEUS CANTEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.739.141/0001-93**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL

Nº. 10.520/02, C/C LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.01.15.02/PMI-SAÚDE.** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: PARCELADA E INDIRETA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, LUBRIFICANTES E OUTROS ÓLEOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E REGULAGEM, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL: R$ 930.933,40** (NOVECENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSO:** Nº 0601-10.122.0004.2.014, Nº 0601-10.301.0005.2.016, Nº 0601-10.302.0008.2.022, Nº 0601-10.305.0009.2.027, ELEMENTOS DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.00 E Nº 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019**. DATA DA ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - **(CONTRATANTE) /** SR. FRANCISCO ALVES DE LUCENA - **(CONTRATADA).**

IGUATU-CE, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente Da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:65C3F661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 2019.03.14.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA:** COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.391.243/0001-87**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, C/C LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.01.29.01-PMI-SESA.** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: PARCELADA E INDIRETA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS A TODAS A UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL: R$ 74.312,50** (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** Nº. 0601.10.122.0004.2.014 ; Nº 0601.10.302.0008.2.022; Nº 0601.10.302.0008.2.023, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019**. DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - **(CONTRATANTE) /** SR. EUCLIDES VICENTE MARCELINO NETO (SÓCIO ADMINISTRADOR) - **(CONTRATADA).**

IGUATU-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:37A02386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 2019.03.14.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 72.294.697/0001-61**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, C/C LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.01.29.01-PMI-SESA.** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: PARCELADA E INDIRETA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS A TODAS A UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL: R$ 108.428,00** (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** Nº. 0601.10.122.0004.2.014; Nº 0601.10.302.0008.2.022; Nº 0601.10.302.0008.2.023, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019**. DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - **(CONTRATANTE) /** SR. FRANCISCO ALMINO UCHOA (TITULAR) - **(CONTRATADA).**

IGUATU-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9E9D308D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: SAGA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 08.026.075/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2018–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 97.760,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**1.070** E 4.4.90.52.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C2BFB035

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M R COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ SOB O Nº. 11.222.430/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI

FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2018–SRP-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 60% E SODA CAUSTICA, PARA TRATAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA DO AÇUDE TRUSSU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 218.575,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA-(SUPERINTENDENTE) / ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6B579D1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO: PP-026/2017-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** SERVELÉTRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 32.967,34 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** –(OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 20/03/2019. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4D232EFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.03.20.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Filtros e Derivados de Petróleo, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com abertura no dia **10 de abril de 2019, às 09h00min**, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 26 de março de 2019. Informações: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35A3E026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.03.08.01**, do tipo Menor Preço (Por lote) para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa física para execução dos serviços de borracharia para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com abertura no dia **11 de abril de 2019, às 09h00min**, na Sala da CCL- Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro - Irauçuba/CE, 26 de março de 2019. Informações: 88/3635.1133.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BEE7901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2019

Lei Municipal Nº 1.015/2019 Jaguaretama/CE, 20 de março de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário o ***crédito especial*** no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), criando as seguintes programações de despesa:
0808 – 20.605.2001 1.052 – Instalação do Abatedouro Público Municipal

Código	Especificação	Fonte	Fonte	Valor
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001 1510	Recursos Ordinários Outros Convênios União	15.000,00 765.000,00
TOTAL				780.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Código	Especificação	Fonte	Fonte	Valor
2.047	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1001	Recursos Ordinários	65.000,00

Ação	Código	Especificação	Fonte	Fonte	Valor
2.042	33.90.39.00	Outros Serviços	1111	Receita de Impostos e	100.000,00

		Terceiros Pessoa Jurídica		Transferência Educação	
1.024	44.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1215	Transferência SUS Bloco de Investimento	80.000,00
1.007	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1001	Recursos Ordinários	90.000,00
2.012	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1001	Recursos Ordinários	150.000,00
2.012	31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1001	Recursos Ordinários	90.000,00
2.055	33.32.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1001	Recursos Ordinários	50.000,00
2.008	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1001	Recursos Ordinários	155.000,00
TOTAL REDUÇÕES					**780.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor autorizado nesta lei.
Art. 4º - A ação constante do projeto fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 dias do mês de março de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:687696C0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.016/2019

Lei Municipal Nº 1.016/2019 Jaguaretama/CE, 26 de março de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Bonificação aos Profissionais do Magistério de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido uma **bonificação,** em forma de gratificação, equivalente a 6%(seis por cento) incidente sobre a folha de pagamento dos Profissionais do magistério do município, extensivo ao conjunto dos **professores** protegidos pela Lei Municipal n°776/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
Art. 2º - A bonificação concedida no artigo anterior tem suporte e origem nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, direciona no reconhecimento desta laboriosa categoria e visa o engajamento dos profissionais do magistério, desaguando numa educação melhor para que se possa elevar os indicadores de proficiência das avaliações externas que o sistema de ensino do município será submetido no exercício de 2019 e subsequentes (SPAECE, PROVA BRASIL, ANA, etc).
Art. 3º - A gratificação de que trata esta norma perdurará pelo período de março a agosto de 2019, cujos efeitos financeiros serão suportados pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, especialmente sobre o FUNDEB, que adotará todas as medidas pertinentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros retroagirão à 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de março de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:08725DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20191511

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191511

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019011401-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino incluso motorista no Exercicio de 2019

VALOR TOTAL.....: R$ 617.567,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.084 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 617.567,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desen. do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3D9E4C94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1403003/19-GP DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, o** Sr. **CICERO SOARES LEMOS,** portador do RG nº 2004029188125 SSP/CE, inscrito no CPF nº 049.177.303-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **CDA-04,** para exercer suas funções junto a **Secretaria de Administração**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:ED2BDB32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MÉDICO (PSF), PSICÓLOGO (NASF), NUTRICIONISTA (NASF), CIRURGIÃO DENTISTA (CEO), ODONTÓLOGO (PSF), MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Beto Lira – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / saude@massape.ce.gov.br

Edital nº 01/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MÉDICO (PSF), PSICÓLOGO (NASF), NUTRICIONISTA (NASF),
CIRURGIÃO DENTISTA (CEO), ODONTÓLOGO (PSF), MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

A **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando o disposto no art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, da Constituição do Estado do Ceará, art. 19, IX, da Lei Orgânica do Município de Massapê e a Lei Municipal nº 693/2013 (art. 2º, IX), que estabelecem os casos de contratação emergencial e por tempo determinado; que todos os profissionais classificados no processo seletivo anterior foram contratados e a urgente necessidade de contratação para os equipamentos de saúde.

Resolve:

– **TORNAR PÚBLICO** o **Edital nº 01/2019**, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada visando a contratação temporária de **Psicólogo (NASF), Nutricionista (NASF), Cirurgião Dentista (CEO), Odontólogo (PSF), Motorista de Ambulância (Localidades de Aiuá, Padre Linhares, Mirim e Meruoquinha)** visando atender situação de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais;

– **INSTITUIR** a Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normatização
e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

a) Expedito Frota Neto –1º Membro (Presidente)
b) Rosana Liberato Lopes – 2º Membro
c) Rojane Pereira de Sousa Ximenes – 3º Membro

III – ESTABELECER que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. INSCRIÇÕES
1.1. Do período, horário e local:
1.1.1. As inscrições serão realizadas através da entrega de ficha de inscrição, devidamente preenchida, no período de **26 a 28 de Março de 2019,** no horário de **08h às 12h e 14h às 17h,** na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Rua Prefeito Beto Lira, Centro, Massapê.
1.2. Documentação necessária:
1.2.1. Cópia do CPF;
1.2.2. Cópia do documento de identificação;
1.2.3. Cópia do certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e carteira do conselho profissional da respectiva categoria;
1.2.4. Foto 3x4;
1.2.5. Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido, conforme ANEXO II, deste Edital; **1.3.** Serão considerados documentos de identidade para os fins do item 1.2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;
1.4. As informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
1.5. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição;
1.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal;
1.7. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) Procurador(a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.
1.8. São anexos desta Seleção Simplificada, dela fazendo parte integrante:
1.8.1 Cronograma (ANEXO I)
1.8.2 Ficha de Inscrição (ANEXO II);
1.8.3 Modelo de currículo para avaliação da documentação dos cargos de nível superior (ANEXO III);
1.8.4 Declaração de não-acumulação de cargos, funções ou empregos públicos (ANEXO IV);
1.8.5 Formulário para interposição de recurso (ANEXO V).
1.8.6 Atribuições dos cargos de nível superior (ANEXO VI)

2. REGIME DISCIPLINAR
2.1. São deveres dos contratados:
2.1.1. Respeitar os princípios éticos exigidos pelo serviço público;
2.1.2. Cumprir jornada de trabalho que lhe for determinada, conforme a necessidade do serviço, obedecido o limite máximo previsto para o cargo;
2.1.3. Desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores;
2.1.4. Justificar, em cada caso e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou parte dele;
2.1.5. Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
2.1.6. Cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;
2.1.7. Atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
2.1.8. Responder, direta e permanentemente, pelo uso de material de consumo e bens patrimoniais, sob sua guarda ou responsabilidade;
2.1.9. Guardar sigilo profissional;
2.1.10. Ser assíduo e pontual ao serviço;
2.1.11. Observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
2.1.12. Atender, nos prazos da lei ou regulamento, as requisições para defesa da Fazenda Pública; 2.1.13. Atender, nos prazos da lei ou regulamento, os requerimentos de certidões para a defesa ou esclarecimentos de situações;
2.1.14. Ser parcimonioso e cauteloso no uso dos recursos públicos, buscando sempre o menor custo e o maior resultado social no exercício do seu emprego.
2.2. É proibido aos contratados:
2.2.1. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

2.2.2. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição;
2.2.3. Recusar fé a documentos públicos;
2.2.4. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviço;
2.2.5. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, assim como aos demais servidores ou a cidadão que buscar, no exercício do seu direito, os benefícios e serviços públicos, mediante manifestação escrita ou oral;
2.2.6. Cometer a pessoa estranha da repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que sejam de sua competência;
2.2.7. Compelir outro servidor, no sentido de filiação à associação profissional ou sindical, ou a partido político, observando-se ainda o contido no art. 219, da Lei Municipal nº 393/1998;
2.2.8. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
2.2.9. Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comandatário;
2.2.10. Participar de gerência e de administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município;
2.2.11. Receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
2.2.12. Praticar usura sob qualquer de suas formas;
2.2.13. Proceder de forma desidiosa;
2.2.14. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa;
2.2.15. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; 2.2.16. Exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
2.2.17. Acumular cargos, funções e empregos públicos, em desacordo com o que dispõe a Constituição Federal.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
3.1. Para todos os cargos:
3.1.1. Disponibilidade para o exercício da carga horária semanal exigida;
3.1.2. Experiência profissional;
3.1.3. Capacidade relacional e de comunicação;
3.1.4. Capacidade de trabalho em equipe;
3.1.5. Sensibilidade com as questões sociais;
3.1.6. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
3.1.7. Certidão de quitação eleitoral obtida no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-ce.jus.br;
3.1.8. Certidão de antecedentes criminais atualizada do domicílio onde reside(iu) nos últimos três anos;
3.1.9. Ter preenchido a declaração de que não acumula ilicitamente cargos públicos ou privados.
3.1.10. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
3.2. Para os cargos de nível superior:
3.2.1. Conhecimento da Política Nacional de Saúde;
3.2.2. Noções Fundamentais de Direitos Humanos;
3.2.3. Possuir comprovação de nível superior e registro no respectivo conselho ou órgão de classe;
3.3. Para o cargo de **Motorista de Ambulância**:
3.3.1. ser maior de vinte e um anos;
3.3.2. cumprir os requisitos do art. 145, II, do CTB, quanto à categoria da habilitação;
3.3.3. não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
3.3.4. ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN;
3.3.5. Além do disposto no art. 145, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran;
3.3.6. Comprovar domicílio no local ou próximo à localidade em que irá atuar.

4. CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
4.1. Tabela do cargo, vagas e salários:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
Médico (PSF)	04	40 h	10.000,00
Psicólogo (NASF)	01	40h	2.500,00
Nutricionista (NASF)	01	40h	1.500,00
Cirurgião Dentista (CEO) com especialização/aperfeiçoamento em Periodontia	01	40h	2.500,00
Cirurgião Dentista (CEO) com especialização/aperfeiçoamento em atendimento às pessoas com necessidades especiais - PNE	01	40h	2.500,00
Motorista de ambulância (Aiuá, Meruoquinha, Mirim e Padre Linhares)	04	40h	Categoria B R$ (salário mínimo)
			Categoria D R$ 1.400,00

4.2. A lotação do profissional **Médico** será no Programa de Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, regulamentado com base na **Portaria GM/MS Nº 1.570 de 29 de julho de 2004, Portaria GM/MS Nº 1.464 de 24 de junho de 2011, Portaria GM/MS Nº 1.341 de 13 de junho de 2012.**
4.3. A lotação do profissional **Cirurgião Dentista** será no Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, regulamentado com base na **Portaria GM/MS Nº 1.570 de 29 de julho de 2004, Portaria GM/MS Nº 1.464 de 24 de junho de 2011, Portaria GM/MS Nº 1.341 de 13 de junho de 2012.**
4.4. A lotação do profissional Odontólogo será nas Unidades Básicas de Saúde, sendo essa competência dada à Secretaria Municipal de Saúde.
4.5. O profissional **Psicólogo e Nutricionista** ficará vinculado à equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF), de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
4.6. O profissional **Motorista de ambulância** deverá ser lotado na unidade básica da Localidade de Meruoquinha, podendo ser removido para outra, se necessário, a critério da Administração.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1. Dissertação, entrevista e análise de currículo.
5.2. O processo seletivo para o cargo de **Motorista de ambulância** será realizado por uma única etapa **ENTREVISTA** (classificatória e eliminatória) somando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
5.3. O processo seletivo para os cargos de nível superior será composto de três etapas, sendo a primeira etapa uma **DISSERTAÇÃO** (classificatória e eliminatória) e as segunda e terceira etapas uma **ENTREVISTA** com **ANÁLISE DE CURRÍCULO** (classificatória), todas somando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
5.4. A primeira etapa para os cargos de nível superior, previstos neste edital (item 4.1), consistirá na aplicação de uma **DISSERTAÇÃO** com tema direcionado ao cargo concorrido, a qual será atribuída **nota máxima de 40 (quarenta) pontos**.
5.5. À entrevista individual do candidato de nível superior será atribuída nota máxima de 40 (quarenta) pontos.
5.6. Qualquer entrevista terá duração máxima de 8 (oito) minutos, exceto para os cargos de nível superior cuja tempo será limitado a 10 (dez) minutos, considerando a análise de currículo.
5.7. A análise de currículo, prevista apenas para os cargos de nível superior, terá pontuação correspondente a, no máximo, 20 (vinte) pontos.
5.8. Os locais de realização das provas serão divulgados no dia **29 de Março de 2019**.
5.9. As entrevistas dos cargos de nível superior serão realizadas concomitantemente com a análise de currículos, obedecendo formulário previsto no ANEXO III;
5.10. Para a entrevista o candidato para cargo de nível superior deverá levar o currículo e os respectivos documentos comprobatórios.
5.11. Todos os candidatos deverão comparecer no horário e local designados para as provas sempre portando documento de identificação original com foto.

6. DISSERTAÇÃO E ENTREVISTA
6.1 Na dissertação para os cargos de nível superior poderão ser analisados os seguintes aspectos:

Conhecimento sobre Política Nacional de Saúde e orientações emitidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (fonte: www.saude.gov.br).	Até 20 pontos
Domínio do assunto	Até 10 pontos
Coesão e coerência na escrita	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 PONTOS**

6.2. Será fornecida uma folha de rascunho aos candidatos;
6.3. A dissertação deverá ser redigida em no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de ser desconsiderada a dissertação e o candidato desclassificado;
6.4. Serão desconsideradas as dissertações escritas a lápis e/ou que não estejam redigidas na folha definitiva;
6.5. As provas deverão ser escritas com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
6.6. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero na DISSERTAÇÃO;
6.7. Será reprovado na DISSERTAÇÃO e eliminado da seleção pública o candidato que obtiver nota inferior a 28 (vinte e oito pontos), sobre a qual não terá classificação alguma;
6.8. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.7 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final da DISSERTAÇÃO;
6.9. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
6.10. Na ENTREVISTA poderão ser observados os seguintes requisitos:

Conhecimento sobre Política Nacional de Saúde e orientações emitidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (para os cargos de nível superior; *www.saude.gov.br*), equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso, disponibilidade, experiência profissional, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal (para todos os cargos)	Até 60 pontos (motorista de ambulância)	Até 20 pontos (nível superior)
Domínio do assunto abordado para a função que se propõe	Até 20 pontos (motorista de ambulância)	Até 10 pontos (nível superior)
Coerência e clareza nas respostas.	Até 20 pontos (motorista de ambulância)	Até 10 pontos (nível superior)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**	**40 PONTOS**

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Requisitos para análise de currículo dos candidatos de nível superior:

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Certificado de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas e/ou declaração de andamento/conclusão do curso de especialização	1 (cursando)	2 (concluído)
2. Certificado de mestrado e/ou declaração de andamento/conclusão na área pretendida	2 (cursando)	4 (concluído)
3. Certificado de doutorado e/ou declaração de andamento/conclusão na área pretendida	3 (cursando)	6 (concluído)
4. Experiência de trabalho no exercício da função concorrida, inclusive estágios e serviços voluntários no mínimo de 1 (um) ano limitado a 3 (três) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	3
4. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 3 (três) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	3
5. Curso de capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso	1	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**9 pontos**	**20 pontos**

7.2. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
7.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7.2.2. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha (ou), na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
7.2.3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato(s) ou recibo(s) de pagamento de autônomo (RPA), nota(s) fiscal (is) de serviço(s) ou declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
7.2.4. No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração assinada e reconhecida a firma pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula (ou), na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;
7.3. A fração de tempo de experiência profissional superior a 10 (dez) meses será computada como 01 (um) ano;
7.4. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata o subitem 7.2.2, a certidão/declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;
7.5. A(s) certidão(ões)/declaração(ões) de que tratam o item 7.2.4. deverá(ão) ser emitida(s) com a(s) assinatura(s) do(s) responsável(is) pela sua emissão, devidamente reconhecida(s) em cartório;
7.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos/comprovantes acima descritos impossibilitará a pontuação do candidato;
7.7. As experiências descritas no currículo devem ser comprovadas através de documento da instituição mencionada no ato da entrevista, oportunidade na qual já serão conferidas e validadas pelo entrevistador.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

8.1. A nota final do candidato de nível superior será obtida através da soma dos pontos obtidos na dissertação, entrevista e análise curricular. Será feita a média das três notas;
8.2. Serão considerados classificados nesta seleção os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos nos somatórios da(s) etapa(s);
8.3. Em caso de empate na classificação final terá preferência:
8.3.1. O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função;
8.3.2. O candidato que possuir maior idade.
8.4. Fica assegurado, ao(à)(s) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade como critério de desempate que se sobrepõe aos demais, sucedido dos outros previstos no item anterior;
8.5. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos(as) candidatos(as) para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s);
8.6. Serão convocados os candidatos por ordem de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital mediante necessidade da Administração Pública;
8.7. A contratação dar-se-á mediante contrato administrativo assinado entre as partes.

9. VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no processo de seleção simplificada;
9.2. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº.5.296/2004;
9.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, VIII, da CRFB/88 e no art. 37, do Decreto Federal n° 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos divulgados, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, mediante apresentação de laudo médico atestando a deficiência;
9.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da seleção simplificada o candidato que:
10.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
10.1.2. Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção Pública;
10.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;
10.1.4. Sem autorização, ausentar-se da sala onde esteja realizando a prova de dissertação ou sendo entrevistado;

10.1.5. Faltar ou chegar atrasado para a entrevista ou dissertação;
10.1.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10.1.7. No dia da realização da dissertação ou entrevista, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem assim portar, no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, entre outros);
10.1.8. O descumprimento da instrução prevista no item anterior implicará na eliminação imediata e sumária do candidato;
10.1.9. Tiver duplicidade de inscrição para mais de um dos cargos do presente certame.

11. RECURSOS
11.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao(à) Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em desfavor dos resultados preliminares a serem divulgados;
11.2. O recurso deverá ser entregue mediante requerimento próprio, conforme ANEXO V, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo todas as respectivas decisões individualizadas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados no flanelógrafo da sede da Secretaria Municipal de Saúde, no diário oficial ou no perfil público do site oficial do Município, relativos ao certame;
12.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá se utilizar de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada, sob pena de ser eliminado;
12.3. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico;
12.4. A contratação se dará até o provimento dos cargos mediante concurso público ou pelo período de 6 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por igual período e alterado a critério da administração;
12.5. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção simplificada através das listagens afixadas na Secretaria Municipal de Saúde ou no sítio eletrônico do Município de Massapê.
12.6. A aprovação e classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Massapê o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade orçamentária, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;
12.7. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde foi classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
12.8. A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
12.9. A resilição do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção regular na prestação;
12.10. Poderá a contratante rescindir ou resilir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado;
12.11. A Comissão de Coordenação, instituída no item II, será destituída após a divulgação do resultado final definitivo;
12.12. A presente seleção simplificada é para a contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Massapê e demais aplicáveis à espécie;
12.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;
12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora;
12.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Massapê/CE, 14 de março de 2019.

MELISSA DE FARIAS ABREU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:F948479D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2019 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLCIO Nº02/2019

O Município de Mauriti-CE, através da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** designada pela Portaria nº201/GP/2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, realizado com o objetivo de selecionar a melhor proposta técnica e financeira apresentada por Organizações Sociais para firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal e Maternidade São José.

Lista de entidade proponente habilitada e classificada nos termos das exigências previstas no Edital de Chamamento Púbico nº 02/2019:

Proponente: Pontuação Classificação:
1. Instituto de Gestão e Cidadania 74,08 1º

Mauriti-CE, 28 de março de 2019

Comissão de Avaliação Técnica
Portaria nº 201/GP/2019

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Presidente – Portaria nº 201/GP/2019

JOSÉ WILSON MARQUES NETO
Membro - Portaria nº 201/GP/2019

KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
Membro - Portaria nº 201/GP/2019

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1D2A7BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019ESPJ– SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019ESPJ– SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA - Aos 27(VINTE E SETE) dias do mês de

março do ano 2019, às 16:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Cícero César Pinheiro da Silva – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo. O presidente declarou aberta a sessão para julgamento dos documentos de habilitação e Proposta Técnica do**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019ESPJ– SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**cujo objeto é DESTINADO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL – SÉRIE B), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA, CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, COM FIM DE CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS CONFORME CITADOS**. Participou do presente Chamamento Público, o(s) seguinte(s) **GRUPO(S) – 1 -LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA, inscrita no CNPJ nº 01.769.714/0001-21, com sede na Av: Antônio Jaime Benevides Filho, s/n, Centro, Mombaça, Ceará, se fazendo representar pelo Sr. Rafael Martins de Oliveira (Presidente), portador do RG nº 2000002245044 e CPF nº 013.350.823-44**. Ato contínuo verificou-se que o Grupo - **1 - LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**cumpriu os requisitos do edital e fora declarada**HABILITADAS.** Após análise daProposta técnica, considerou-se **VENCEDORA** a participante **LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA**, com o valor global referente ao plano de trabalho de R**$ 5.968,00**(cinco mil novecentos e sessenta e oito reais). **É O RESULTADO**. Em seguida o Presidente faz constar em ata que o resultado será publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial dos Municípios, momento em que será aberto prazo recursal prescrito na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, que dá por encerrada a sessão.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE2A2898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010304/2019 - EXONERA AIRTON GUEDES ARAUJO

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. AIRTON GUEDES DE ARAÚJO, do cargo de NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, – GDS 2, junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1EDECE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010305/2019 - EXONERAR O SR. ANTONIO MONT WILAME TEIXEIRA DA SILVA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO MONT WILAME TEIXEIRA DA SILVA, do cargo de GERENTE TÉCNICO DE PROJETOS,– GDS 3 junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7C66A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010306/2019 - EXONERAR O SR. JÚLIO CÉSAR MOTA BENEVIDES

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JÚLIO CÉSAR MOTA BENEVIDES, do cargo de GERENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E APOIO AS COMUNIDADES – GDS 3, junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:17032613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010307/2019 - EXONERAR O SR. SEBASTIÃO GLEUZIVAN VIEIRA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. SEBASTIÃO GLEUZIVAN VIEIRA, do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – GDS 4, junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7A084641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010308/2019 - EXONERAR A SRA. ANA PAULA JOTA BENEVIDES

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANA PAULA JOTA BENEVIDES do cargo de DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – GDS 1 junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.
.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FA9647C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010309/2019 - EXONERAR O SR. ANTONIO ERMINIO FILHO

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO ERMINIO FILHO do cargo de COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E TURISMO – GDS 1, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:347AF8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010310/2019 - EXONERAR O SR. ANTONIO MOREIRA MOTA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO MOREIRA MOTA do cargo de GERENTE DE NUCLEO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – GDS 3, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92E289AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010311/2019 - EXONERAR O SR. FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO do cargo de DIVISÃO DE APOIO AO ABASTECIMENTO – GDS 2, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1EB80D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010312/2019 - EXONERAR O SR. HELDER NOGUEIRA GONÇALVES

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. HELDER NOGUEIRA GONÇALVES do cargo de DIVISÃO DE APOIO A MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS – GDS 2, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A51F4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010313/2019 - EXONERAR O SR. JANIEL DE MATOS SÁ

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr**. JANIEL DE MATOS SÁ do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO DEMUTRAN – GDS 1,** junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2017 de 26 de Maio de 2017.**

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:63E6D5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010314/2019 - EXONERAR A SRA. JOÉLIA ALVES DO NASCIMENTO

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOÉLIA ALVES DO NASCIMENTO** do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – GDS 3,** junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FC46058F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010315/2019 - EXONERAR O SR. ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA** do cargo de DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 2 junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:20F0CC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010316/2019 - EXONERAR O SR. GENILSON GOMES SOARES

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. GENILSON GOMES SOARES do cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – GDS 4, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5B55A448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010317/2019 - EXONERAR O SR. DANIEL ARLINDO VIEIRA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. DANIEL ARLINDO VIEIRA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C594D39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010318/2019 - EXONERAR A SRA. NAIANE RODRIGUES DA SILVA

Portaria Nº 010318/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. NAIANE RODRIGUES DA SILVA do cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE ILHA DIGITAL – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F024E738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010319/2019 - EXONERAR O SR. CARLOS ENEAS RODRIGUES DE ALMEIDA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. CARLOS ENEAS RODRIGUES DE ALMEIDA do cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – GDS 1 junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FC0C35DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070303/2019 - EXONERAR A SRA. KELLY DE FREITAS ARAÚJO

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. KELLY DE FREITAS ARAÚJO do cargo de COORDENADOR DE PSF III – GDS 3, junto a SECRETARIA DE SAÚDE, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 07 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8DCDF0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010321/2019 - EXONERAR A SRA. CLEANE SILVA OLIVEIRA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. CLEANE SILVA OLIVEIRA do cargo de COORDENADORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL – GDS 1, junto a SECRETARIA DE SAÚDE, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7DB8E900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010322/2019 - EXONERAR O SR. RAIMUNDO MENDES DA SILVA

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. RAIMUNDO MENDES DA SILVA do cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – GDS 3, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FECE4AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010323/2019 - NOMEAR A SRA. CLEANE SILVA OLIVEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. CLEANE SILVA OLIVEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PSF III – GDS 3 junto a Secretaria de Saúde criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1267113C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010324/2019 - NOMEAR A SRA. SIRLENE MARTINS DE CARVALHO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. SIRLENE MARTINS DE CARVALHO para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL– GDS 1 junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A8534E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010325/2019 - NOMEAR O SR. RAIMUNDO MENDES DA SILVA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. RAIMUNDO MENDES DA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE APOIO AO PSF E AGENTES DE SÁUDE – GDS 3 junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:373F4DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010326/2019 - NOMEAR A SRA. DEBORA JUSSARA SILVA DO NASCIMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. DEBORA JUSSARA SILVA DO NASCIMENTO para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PSF II – GDS 2 junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8477D55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010327/2019 - NOMEAR A SRA. MARIA TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARIA TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – GDS 3, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4AE1D301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010328/2019 - CONCEDER A GRATIFICAÇÃO JOSEFA VIEIRA DAMASCENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 104 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, a

gratificação por aumento de produtividade, ao servidor JOSEFA VIEIRA DAMASCENO.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 350,00 conforme estabelece o Art. 1º, inciso VIII, do decreto nº 67/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE260A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010329/2019 - EXONERAR A SRA. FRANCISCA UMBELINO AZEVEDO

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. FRANCISCA UMBELINO AZEVEDO do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMA E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D95D3ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010330/2019 - NOMEAR O SR. AIRTON GUEDES ARAÚJO BATISTA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. AIRTON GUEDES ARAÚJO BATISTA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE NÚCLEO DO CENTRO COMUNITÁRIO – GDS 2 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:91144AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010331/2019 - NOMEAR O SR. JÚLIO CÉSAR MOTA BENEVIDES

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JÚLIO CÉSAR MOTA BENEVIDES para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMA E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB70849F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010332/2019 - NOMEAR A SRA. ANA PAULA JOTA BENEVIDES

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANA PAULA JOTA BENEVIDES para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 2 junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5C58FB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010333/2019 - NOMEAR O SR. ANTONIO MOREIRA MOTA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTONIO MOREIRA MOTA para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL

– GDS 2 junto a Secretaria de Agricultura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6827264F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010334/2019 - NOMEAR O SR. FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE APOIO A MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS – GDS 2, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:564FC1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010335/2019 - NOMEAR O SR. HELDER NOGUEIRA GONÇALVES

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. HELDER NOGUEIRA GONÇALVES para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE APOIO AO ABASTECIMENTO – GDS 2, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A62AFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010336/2019 - NOMEAR A SRA. JOELIA ALVES DO NASCIMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. JOELIA ALVES DO NASCIMENTO para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A0F6A0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010337/2019 - NOMEAR O SR. ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4 junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46ADD3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010338/2019 - NOMEAR O SR. GENILSON GOMES SOARES

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. GENILSON GOMES SOARES para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – GDS 3, junto a Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C23A88D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010339/2019 - NOMEAR O SR. DANIEL ARLINDO VIEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DANIEL ARLINDO VIEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – GDS 4, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1ECB478E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010340/2019 - NOMEAR A SRA. NAIANE RODRIGUES DA SILVA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. NAIANE RODRIGUES DA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – GDS 3 junto a Secretaria de Finanças., criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D61CBDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010341/2019 - NOMEAR O SR. CARLOS ENEAS RODRIGUES DE ALMEIDA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. CARLOS ENEAS RODRIGUES DE ALMEIDA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE ILHA DIGITAL – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8BD8F0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010342/2019 - NOMEAR O SR. MAMÉDIO MOREIRA DANTAS

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. MAMÉDIO MOREIRA DANTAS para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E APOIO AS COMUNIDADES – GDS 3, junto a Secretaria de Obras, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFE57296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010344/2019 - DETERMINAR O AFASTAMENTO DA SRA. RITA GUILHERME DE SOUSA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. RITA GUILHERME DE SOUSA CPF: 865.099.693-00 MATRICULA Nº 4703715** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo **aposentou-se por IDADE,** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. RITA GUILHERME DE SOUSA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86C0EB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010345/2019 - DETERMINAR O AFASTAMENTO DA SRA. ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 931.464.503-72 MATRICULA Nº 4717406** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo **aposentou-se por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 01 de MARÇO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0CB4F7FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE TORNA, PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.03.26.02-FG**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 1**0 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3546.1685.

NOVA OLINDA - CE, 27 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4E8465F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO SOB Nº. 2019.03.26.01-FG,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **15 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3546-1685.

NOVA OLINDA/CE, 27 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DE5E70D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.
(ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda.

1. **HALLANA DE LIMA TELES**;
2. **FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR; e**
3. **PATRÍCIA PEREIRA TAVARES DE ALCÂNTARA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:05C83C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **HALLANA DE LIMA TELES,** portadora do CPF Nº 029.937.183-20, do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E6D1FA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HALLANA DE LIMA TELES,** portadora do CPF Nº 029.937.183-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:174958B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 29/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA(CE), no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sra. **MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA,** portadora do CPF Nº 050.376.173-75, como Ordenador de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guarda e aplicação da receita;
c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.
II – Da Despesa:
a) observância as normas e limites orçamentários;
b) empenhamento, liquidação e pagamento;
c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;
III - Dos Controles Internos:
g) execução dos controles internos.
Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:61C458D4

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 60/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.756.646/0001-10 de titularidade do Município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA MUNICIPAL-PREVI NOVA OLINDA**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos
MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA (CPF Nº 050.376.173-75)
Diretor Presidente da Previ Nova Olinda
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal
II – Assinatura

O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGÊNCIA
7.864 – 6	4380 – X
7.865 – 4	4380 – X
12.796 – 5	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 27 de março de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A3B5A3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLAUDEVAN SILVA BRITO,** portador do CPF Nº 260.883.518-02, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:15114754

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019. (ERRATA)

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para participar de reunião junto a Casa Civil do Estado do Ceará para apoio as festividades do dia 14 de Abril (Emancipação Política de Nova Olinda) que será realizado no dia 28 de março de 2019, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4003A710

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção para composição de banco de Bolsistas municipais no âmbito do Programa MAIS PAIC.

– Alexia Feitosa Alencar
;– Marlene Diniz Sisnando Araujo; e
– Francisco Herbert Alves Cordeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:A5B86DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.(ERRATA)

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para participar de reunião junto a Casa Civil do Estado do Ceará para apoio as festividades do dia 14 de Abril (Emancipação Política de Nova Olinda) que será realizado no dia 28 de março de 2019, em Fortaleza/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4CE12F35

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para participar de reunião junto a Casa Civil do Estado do Ceará para apoio as festividades do dia 14 de Abril (Emancipação Política de Nova Olinda) que será realizado no dia 28 de março de 2019, em Fortaleza/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:73A62B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/19

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público a ANULAÇÃO do TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/19, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE MARKETING PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 49, Caput, Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Russas/CE, 27.03.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4FEF6C78

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURASOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.071;
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUAIS A ELABORAÇÃO **DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS,** CONTENDO OS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO TODOS OS DESENHOS NECESSÁRIOS (PLANTAS BAIXAS, CORTES, FACHADAS, ESQUEMAS VERTICAIS, DETALHES CONSTRUTIVOS), PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA: CÁLCULO ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES (HIDROSANITÁRIAS, AR CONDICIONADO, ELÉTRICAS, TELEFONE, LÓGICA/CABEAMENTO, INCÊNDIO, GÁS GLP E IMPERMEABILIZAÇÕES), PROJETOS EXECUTIVO DE LAYOUT, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTOS VIGENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E REGISTRO(S)/ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT'S/ART'S) DO CAU E CREA.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto;

CONTRATADA: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. José Reisnaldo Lobo de Oliveira;

Nova Russas/CE, 26 de março de 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria De Cultura
Contratante

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3AFB21A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público a Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/19**, realizada no dia 22 de março de 2019, às 11:00 horas, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. OSVALDO MARTINS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, tendo como **EMPRESAS HABILITADAS**: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI e PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **EMPRESAS INABILITADAS:** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS, E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME e S. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o Presidente da CPL em virtude da ausência dos representantes presentes, irá abrir o prazo para interposição de recurso administrativo, com fulcro no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, devendo os prazos serem iniciados quando da publicação do extrato resumido deste termo, na forma do artigo 110.

Nova Russas 27 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3ED12104

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SS-PE005/19**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (hum) veículo tipo Furgão adaptado para Ambulância para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. **CONTRATADA:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME; CNPJ: 29.016.738/0001-29; Endereço: Rua Otavio Alves Dundas, nº 325 Loja 1, Bairro: Vila IVG, CEP: 03.249-000, Municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo **valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BB17CE3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 046, DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RONALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/2018 a 13/01/2019	02/04/2019 a 01/05/2019
REINALDO OLIVEIRA TEIXEIRA	02/03/2018 a 01/03/2019	02/04/2019 a 01/05/2019

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 26 de Março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:67B973F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS– REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.30.01. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE VERBAS RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES COBRADAS INDEVIDAMENTE PELO O INSS DENTRE ELAS, VERBAS INDENIZATÓRIAS E CONTEMPLANDO ESTUDOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA CONTÁBIL, JURÍDICO E EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, REFERENTE AO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS (2011, 2012,2013,2014 E 2015), CONFORME ANEXO I., FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:62344CA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 032/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS BESERRA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 23/03/2017 a 22/03/2018, para gozo no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de março 2019.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51DC0CEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 033/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **JULIA REIJANE DA COSTA,** Matrícula: 0901512, ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação ao período aquisitivo 03/01/1994 a 02/01/1999, para o gozo no período de 28/03/2019 a 25/06/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7A4E8207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 034/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **LIDUINA CORREIA DA COSTA LIMA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura ao período aquisitivo 16/02/2018 à 15/02/2019, para gozo no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de Março 2019.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:98DF7F8C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 138/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **ILGMIR RENAN DE SOUZA**, CPF nº 066.606.923-98, para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental no âmbito na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:72142E1A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 139/2019

Dispõe sobre revogação de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de 20 horas suplementares em desfavor da servidora **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0905720, Cargo de Professor Educação Básica II, Simbologia MAG II, Classe PEB I, Referência B2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de Março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria nº 012.07.02/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de Março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AE167C29

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 140/2019

Dispõe sobre nomeação temporária de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF nº 061.979.703-76, para ocupar temporariamente o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, durante o período de gozo de Licença Maternidade da titular do cargo, compreendido entre os dias 12/03/2019 e 29/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2019.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a portaria 112/2019, de 13 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de Março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BEBE7039

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **09 de Abril de 2019,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20190326.01-SRP**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, para o ano de 2019.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municpios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 27 de Março de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:78AEC7F7

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** –ADJUDICAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pindoretama/Ce, torna público que a Adjudicação, assinada na data de 14 de Fevereiro de 2019 referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **20190118.01-PE** – cujo objeto é a **Aquisição de veículo tipo van 0km e de bens permanentes destinados a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE, conforme Convênio nº 027748/2016.** Ficando as empresas vencedoras do certame **FORTE COMERCIAL LTDA-EPP**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 55) com o valor global de R$ 77.925,98 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** vencedora dos itens (02, 13, 14, 15, 23, 26, 27, 31, 34, 40, 45, 53 e 54) com o valor global de R$ 31.095,99 (Trinta e um mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME**, vencedora dos itens (25) com o valor global de R$ 3.032,50 (Três mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens (56) com o valor global de R$ 159.700,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), vencedoras do Pregão Eletrônico de acordo com ata de adjudicação gerada pelo sistema em: 14/02/2019, páginas: 01 a 84, parte integrante do processo licitatório, acima citado.

PINDORETAMA – CE., 14 de Fevereiro de 2019

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B30DB3C4

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE torna público que a Homologação, assinada na data de 14 de Fevereiro de 2019, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **20190118.01-PE** – cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van 0km e de bens permanentes destinados a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE, conforme Convênio nº 027748/2016. Ficando as empresas vencedoras do certame Ficando as empresas vencedoras do certame **FORTE COMERCIAL LTDA-EPP**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 55) com o valor global de R$ 77.925,98 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** vencedora dos itens (02, 13, 14, 15, 23, 26, 27, 31, 34, 40, 45, 53 e 54) com o valor global de R$ 31.095,99 (Trinta e um mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME**, vencedora dos itens (25) com o valor global de R$ 3.032,50 (Três mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens (56) com o valor global de R$ 159.700,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Pindoretama-CE, em 14 de Fevereiro de 2019.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:15DDAEFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2019/SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro através da Secretaria Municipal de Saúde comunica a Chamada Pública nº 001/2019, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de plantões no HPP, conforme Convênio nº 150/2018 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde – SESA e a Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. O recebimento de proposta de credenciamento de pessoas físicas será de 29 de março a 22 de abril de 2019, de 08:00 às 11:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Piquet Carneiro, 28 de março de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1A709FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Esther Bezerra do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Pedagoga, matrícula nº 122349-6, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem

reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 22 do corrente mês, para participar do Seminário de lançamento do Projeto Vidas Preservadas – O Ministério Público e a Sociedade pela Prevenção ao Suícidio.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 21 de Março de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1E445A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Layanne Teixeira de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 121711-9, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 26 do corrente mês, para participar do Seminário Estadual PAA para tratar sobre as novas diretrizes do PAA – Leite no Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 21 de Março de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8FB5E3F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Finanças. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: CONTARH SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 23.758.968/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 012/2018.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP, ELABORAÇÃO DE GPS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE TRIBUTOS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de março de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Antônia Pereira da Silva - Proprietária.

Quiterianópolis - CE, 27 de março de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FD6D4AA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, através da Secretaria de Finanças. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: T AMÉRICO DE SOUZA - ME, CNPJ: 09.380.500/0001-70. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 012/2018.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP, ELABORAÇÃO DE GPS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE TRIBUTOS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de março de 2019. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Thiago Américo de Souza - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 27 de março de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8DD1F4D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 0310.01/2018:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS A SEREM DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SAUDE BUCAL E DO CEO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.039-FMS-SMS; 0601.10.301.1001.2.041 – MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA	R$ 962.129,77 (novecentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)
JOSE NERGINO SOBREIRA	R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais)
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 205.898,70 (duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Gilvan Lima dos Santos, Ravel Maia Pires Oliveira, Lilian Cristina de Sousa(procuradora), Juevir de Albuquerquer Correia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 02 de janeiro de 2019.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:62C65E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2812.06/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1012.01/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADO(A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	GASOLINA COMUM	LITRO	4,55	2,08%	4,64

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 02- *GASOLINA COMUM* :

4,55 100%
4,64 (X)

X = 2,08 %, correspondente a um aumento de centésimos de aproximadamente 2,08 % (dois inteiros, e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	3,72	10,25%	4,10

Fazendo os cálculos:

c) LOTE 03 - *ÓLEO DIESEL S10* :

3,72 100%
4,10 (X)

X = 10,25 % correspondente a um aumento de aproximadamente 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Ivo Sobrinho
.

Quixeré-Ce, 27 de Março de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:80546078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2812.03/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1012.01/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
1	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	3,52	8,53%	3,82

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 01 - *ÓLEO DIESEL COMUM* :

3,52 100%
3,82 (X)

X = 8,53 %, correspondente a um aumento de aproximadamente 8,53 % (oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	*GASOLINA COMUM*	LITRO	4,55	2,08%	4,64

Fazendo os cálculos:

b) LOTE 02- *GASOLINA COMUM* :

4,55 100%
4,64 (X)

X = 2,08 %, correspondente a um aumento de centésimos de aproximadamente 2,08 % (dois inteiros, e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
3	*ÓLEO DIESEL S10*	LITRO	3,72	10,25%	4,10

Fazendo os cálculos:

c) LOTE 03 - *ÓLEO DIESEL S10* :

3,72 100%
4,10 (X)

X = 10,25 % correspondente a um aumento de aproximadamente 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Miécio de Lima Almeida
.

Quixeré-Ce, 27 de Março de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CF827AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2812.01/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1012.01/2018, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO(A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	***GASOLINA COMUM***	LITRO	4,55	2,08%	4,64

Fazendo os cálculos:

a) <u>LOTE 01-</u> *GASOLINA COMUM* :

4,55 100%
4,64 (X)

X = 2,08 %, correspondente a um aumento de centésimos de aproximadamente 2,08 % (dois inteiros, e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
3	***ÓLEO DIESEL S10***	LITRO	3,72	10,25%	4,10

Fazendo os cálculos:

c) <u>LOTE 03 -</u> *ÓLEO DIESEL S10* :

3,72 100%
4,10 (X)

X = 10,25 % correspondente a um aumento de aproximadamente 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira.

Quixeré-Ce, 27 de Março de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0E36C7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2812.02/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1012.01/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA.

CONTRATADO(A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	***GASOLINA COMUM***	LITRO	4,55	2,08%	4,64

Fazendo os cálculos:

a) <u>LOTE 01-</u> *GASOLINA COMUM* :

4,55 100%
4,64 (X)

X = 2,08 %, correspondente a um aumento de centésimos de aproximadamente 2,08 % (dois inteiros, e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
3	***ÓLEO DIESEL S10***	LITRO	3,72	10,25%	4,10

Fazendo os cálculos:

c) <u>LOTE 03 -</u> *ÓLEO DIESEL S10* :

3,72 100%
4,10 (X)

X = 10,25 % correspondente a um aumento de aproximadamente 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré-Ce, 27 de Março de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6377774B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2812.04/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1012.01/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
1	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	3,52	8,53%	3,82

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 01 - *ÓLEO DIESEL COMUM* :

3,52 100%
3,82 (X)

X = 8,53 %, correspondente a um aumento de aproximadamente 8,53 % (oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	*GASOLINA COMUM*	LITRO	4,55	2,08%	4,64

Fazendo os cálculos:

b) LOTE 02- *GASOLINA COMUM* :

4,55 100%
4,64 (X)

X = 2,08 %, correspondente a um aumento de centésimos de aproximadamente 2,08 % (dois inteiros, e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
3	*ÓLEO DIESEL S10*	LITRO	3,72	10,25%	4,10

Fazendo os cálculos:

c) LOTE 03 - *ÓLEO DIESEL S10* :

3,72 100%
4,10 (X)

X = 10,25 % correspondente a um aumento de aproximadamente 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).
.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira
.

Quixeré-Ce, 27 de Março de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:213A1D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 2812.05/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1012.01/2018, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
2	GASOLINA COMUM	LITRO	4,55	2,08%	4,64

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 02- *GASOLINA COMUM* :

4,55 100%
4,64 (X)

X = 2,08 %, correspondente a um aumento de centésimos de aproximadamente 2,08 % (dois inteiros, e oito centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira
.

Quixeré-Ce, 27 de Março de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CE47DEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073.25.02/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SILVIO LEÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matricula 041380-1, enquadrando-o(a) no cargo ELETRICISTA, Padrão ATA – II, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECC3FC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074.25.02/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de

2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) VALDETRUDES PAZ JUNIOR, matricula 070570-5, enquadrando-o(a) na função ELETRICISTA, Padrão ATA – II, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5900504E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176.25.02/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO SANTOS, matricula 041792-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:036F2D92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA N° 49/2019

PORTARIA 49/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
CPF: 660.084.254-72
CARGO: Prefeito
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 26,27,28 de março.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
QUANTIDADE: 3
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem para resolver Problemas Institucionais do Interesse da Administração Pública, junto aos órgãos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 26 de março de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:55EC7852

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO N.º 003/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre criação da comissão de inventário, reavaliação, baixa, registros, controle e supervisão do patrimônio público da câmara municipal de Santana do Cariri.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o **Art. 27, I, do Regimento Interno**, vem PROMULGAR a presente Resolução:

Art. 1º. Criar a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Santana do Cariri, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta Unidade Gestora, inclusive os que lhe são cedidos e ainda:
I - Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;
II - Informar o estado de conservação, classificação contábil, dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;
III - Avaliar os bens patrimoniais permanentes do Legislativo Municipal periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.

Art. 2°. A Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais Permanentes será composta por servidores efetivos e/ou comissionados do Poder Legislativo Municipal e será constituída pelos seguintes cargos:
I - Presidente;
II - Membro;
III - Membro.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri/Ceará, em 27 de Março de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:B15E076F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2703001/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registros, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Santana do Cariri.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no **Art. 27**, **inciso I**, **do Regimento Interno e Resolução N.º 003/2019, de 27 de Março de 2019;**

RESOLVE:

Art. 1°. A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registros, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Santana do Cariri será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Ana Cristina Gonçalves Peixoto;
MEMBRO: Djaciele Custódio Ventura;
MEMBRO: José Sávio Silva Linard Alves.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições constantes na Portaria N.º 0504005/18, de 05 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:8A96A998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867/2019, SANTANA DO CARIRI/CE, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a Ampliação Definitiva de Carga Horária de Trabalho dos Professores integrantes do Grupo de Magistério da Educação Básica do Município de Santana do Cariri, altera a Lei nº 830/2018, de 13 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Estado do Ceará, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica O Municipio de Santana do Cariri, através da Secretaria de Educação, autorizada a ampliar de forma definitiva para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária de professor efetivo, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município.

Parágrafo Único: As ampliações definitivas obedecerão obrigatoriamente percentual equivalente até 30% das vagas de carência do município de Santana do Cariri.

Art. 2°. Caberá exclusivamente ao município conceder a ampliação do profissional do magistério que se enquadre nas normas e procedimentos desta lei, para ampliação definitiva de carga horária.

Art. 3°. A carga horária do professor, após a ampliação definitiva, não poderá exceder os limites de 200 (duzentas) horas mensais para os professores na esfera municipal.

Art. 4°. Fica assegurado o direito à ampliação definitiva de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores efetivos do magistério da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 30% das vagas de carência no município, que tenham ingressado em cargo efetivo mediante concurso público municipal, sempre que for constatada e comprovada a carência pelo órgão competente do Sistema da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5°. Para obter o beneficio ora autorizado, o profissional do magistério que tenha ingressado de forma efetiva, deverá passar por um processo seletivo com Edital específico, em consonância com esta Lei e que venha atender os critérios abaixo:

Ter estabilidade funcional reconhecida, havendo cumprido o estágio probatório na data do benefício assim como todos os requisitos do §1º do art. 15 da Lei nº 366/1997;
Haja exercido, até a data da ampliação, jornada suplementar de 20 (vinte) hora semanais em período consecutivo ou não, em ampliação temporária a jornada original de 20 (vinte) horas, em escolas da rede municipal de ensino por um período mínimo de 03 (três) anos.
Esteja em pleno e efetivo exercício do magistério na data da solicitação da ampliação definitiva;
Possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva, identificada pela Secretaria de Educação do Município;
Configure acumulação lícita com observância de compatibilidade de horário;

Paragrafo Único. Ficam excluídos das exigências do art 5º desta lei, os detentores de 2 (duas) matrículas com carga horária de 100 horas cada, de cargo efetivo, como também os profissionais que foram submetidos e selecionados por processo seletivo interno a partir do ano de 2008 até a data de publicação desta lei, para atendimento de carência definitiva identificada pelo órgão competente do sistema de rede municipal de ensino.

Art. 6°. Terão prioridade, as vagas de ampliação, aqueles professores que possuam maior tempo de efetivação no cargo e permanecendo a insuficiência de vagas serão analisadas e computadas conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 7°. Comprovada a carência e a adequação do professor a lei da ampliação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, que concederá o beneficio mediante ato específico (decreto), com a devida publicação, para que produza seus efeitos jurídicos.

Art. 8°. Os professores Grupo Ocupacional do Magistério, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município que forem detentores de duas matrículas de 20 (vinte) horas semanais junto à Secretaria de Educação, poderão optar ela ampliação de carga horária da matricula mais recente, sendo cancelada automaticamente a matricula antecessora.

Art. 9°. O processo de ampliação de carga horaria consistirá em apresentação de requerimento do interessado, acompanhados de documentação legal, endereçado ao Secretário de Administração Município, que submeterá à Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria Geral do Município para parecer.

§ 1°. A Ampliação de Carga Horaria será exercida preferencialmente onde o servidor se encontra lotado, contudo, poderão ser preenchidas carências em outras unidades de ensino, de acordo com as necessidades do município e com prévio comunicado por oficio.

Art. 10.- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 11.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 27 de Março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E3D4700F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CEE3A7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAFAEL MAIA BARROS, Chefe de Gabinete, mat. 4563, CPF 834.424.803-53, RG 3002915-95 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Viana da Costa Nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:67FB2D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FILIPE FERNANDES SALDANHA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 4938, CPF 054.588.483-73, RG 2005098037368 – SSPDS-CE, residente a Rua Maia Alarcon Nº. 0567,Ap Altos, Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C1DF6E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Seminário sobre as Políticas coordenadas e executadas pela SPS, no Hotel Praia Centro, na Rua Monsenhor Tabosa, 740 – Aldeota, no dia 15 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:430BC4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para participar do Seminário sobre as Políticas coordenadas e executadas pela SPS, no Hotel Praia Centro, na Rua Monsenhor Tabosa, 740 – Aldeota, no dia 15 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6CCFEAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 054/2019, de 20.02.2019 e Parecer nº 029/2019, de 13.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA JACILENE CHAVES FEITOZA**, Técnica de Saúde Bucal, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2003 a 2008), ao qual terá inicio em 01.04.2019 e término em 29.06.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:31CEF1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 876/2006, de 21 de agosto de 2006, com alteração dada pela Lei n° 1.155, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º - A II Conferência Municipal do Idoso, realizar-se-á em Tabuleiro do Norte, Ceará, no dia 11 de abril de 2019.

§ 2º - A II Conferência Municipal do Idoso terá como Tema Central: *Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Politicas Públicas*.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMI de Tabuleiro do Norte, para a organização da II Conferência Municipal do Idoso.

Parágrafo Único - Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2019.

FABRÍCIA VIANA GONDIM
Presidente do CMI

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E03A5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 1.051/2009, em seu art. 188, II, e com base no Processo Nº 074/2019, de 12.03.2018 e Parecer nº 030/2019, de 18.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES**, Professor de Educação Física, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, afastamento de 08 (oito) dias em virtude de casamento, ao qual terá inicio em 23.04.2019 e término em 30.04.2019.

Art. 2º. Deverá, então, o servidor demonstrar o direito através de cópias do processo de habilitação e/ou certidão de casamento civil ou religioso.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6021876D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM, Terapeuta Ocupacional, mat. 3895, RG 95002489445 SSP-CE, CPF 783.868.373-49, residente na Av. José Américo, 150 – Apto. 1522, Parque Iracema – Fortaleza - CE, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Encontro Estadual para os Articuladores Municipais do Selo UNICEF, no Auditório Murilo Aguiar - Assembleia Legislativa, na Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres, no dia 20 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:97F6B674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para participar do Seminário de lançamento do Projeto: "Vidas Preservadas 2019 - O Ministério Público e a Sociedade pela Prevenção ao Suicídio", no antigo Hotel Romanos, na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana, no dia 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2E6AA753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS, no Auditório José Amorim Sobreira, na sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E6D865C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM, Terapeuta Ocupacional, mat. 3895, RG 95002489445 SSP-CE, CPF 783.868.373-49, residente na Av. José Américo, 150 – Apto. 1522, Parque Iracema – Fortaleza - CE, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS, no Auditório José Amorim Sobreira, na sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:483B863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0EA31EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Ibaretama-CE, conduzindo adolescente para sua cidade de origem, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 46,55** (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 46,55** (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deIbaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9C0707DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora CARLA GEANE FREIRE CABÓ, Conselheira Tutelar, mat. 3338, CPF 436.921.843-87, RG 2009074121-2 – SSPDS-CE, residente à Rua Alípio Franklin Andrade, Nº. 3836, Bairro 8 de Setembro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Ibaretama-CE, acompanhando adolescente para sua cidade de origem, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Ibaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CD9CE7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, mat. 0844, CPF 266.507.128-25, RG 262296693 – SSP-CE, residente à Rua Pio Afonso Chaves, Nº. 494, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Ibaretama-CE, acompanhando adolescente para sua cidade de origem, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Ibaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D8CA56E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 21.02.01/2019-SEMS. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE
TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global de R$ 543.145,48
(quinhentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito
centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Karla Geanny Saraiva Costa.

TABULEIRO DO NORTE. 26 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:45AC7C90

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190195. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 21.02.01/2019-SEMS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES,
LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO
NORTE/CE. VALOR: R$ 543.145,48 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e
cinco reais e quarenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.10.301.0018.1.011 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no Orçamento
Municipal de 2019. VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2019 A 25 DE JUNHO DE 2019. DATA
DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F0E97521

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20.03.01/2019 – SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10 de Abril de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 10 de abril de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E5F29A19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 11, XVIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 40, § 4°, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e visando assegurar a participação da população no processo de implementação do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para o Audiência Pública para apresentação e apreciação pública das propostas de criação do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Urbano do município de Várzea Alegre- CE, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, às 08:00h, na Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho localizada na Rua Tenente Antônio Gonçalves, s/n, bairro Juremal, nesta cidade de Várzea Alegre/CE.

A referida audiência será aberta à participação de qualquer munícipe. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate, serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento a Equipe Técnica do Plano Diretor e à Câmara Municipal.
Todos os documentos relativos ao objeto da audiência estão disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Regina de Carvalho, 485 – Centro – Várzea Alegre, partir desta publicação.

Maiores informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou através do telefone (88) 3541-1836.

Várzea Alegre/CE, 27 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BD152FB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Fundo Municipal de Educação do Município De Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2019.03.27.01**, resultante do Pregão Presencial nº **2019.02.28.2**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
Fundo Municipal de Educação	12.361.0196.2.030.0001	33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
EUGENIO ARAUJO DE SOUZA - ME	Lote 1	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
	Lote 2	R$ 18.375,00	dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais
	Lote 3	R$ 9.520,00	nove mil, quinhentos e vinte reais
	Lote 4	R$ 32.800,00	trinta e dois mil e oitocentos reais
	Lote 5	R$ 23.275,00	vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais
	Lote 6	R$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
	Lote 7	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
	Lote 8	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
	Lote 9	R$ 15.000,00	quinze mil reais
	Lote 10	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
	Lote 11	R$ 4.000,00	quatro mil reais
	Lote 12	R$ 7.380,00	sete mil, trezentos e oitenta reais
	Lote 13	R$ 6.348,00	seis mil, trezentos e quarenta e oito reais
	Lote 14	R$ 19.500,00	dezenove mil e quinhentos reais
	Lote 15	R$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
	Lote 16	R$ 3.000,00	três mil reais

	Lote 17	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
	Lote 18	R$ 24.500,00	vinte e quatro mil e quinhentos reais
	Lote 19	R$ 23.560,00	vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais
	Lote 20	R$ 6.450,00	seis mil, quatrocentos e cinquenta reais
	Lote 21	R$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
	Lote 22	R$ 8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
	Lote 23	R$ 8.622,00	oito mil, seiscentos e vinte e dois reais
	Lote 24	R$ 13.650,00	treze mil, seiscentos e cinquenta reais
	Lote 25	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
	Lote 26	R$ 9.000,00	nove mil reais
	Lote 27	R$ 337,00	trezentos e trinta e sete reais
	Lote 28	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
	Lote 29	R$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
	Lote 30	R$ 1.128,00	mil cento e vinte e oito reais

Totalizando um valor de **R$ 359.510,00** (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: EUDINARIO ARAÚJO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES - Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Educação.

Arneiroz – Ce, 27 De março De 2019.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:7FF4392E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROPONENTES E DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA NO 005/2019/CHP

A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda torna pública a Relação de Proponentes e o Resultado da Chamada Pública no 005/2019/CHP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em atendimento ao disposto no subitem 4.2 do edital.

RELAÇÃO DE PROPONENTES DE PROJETOS DE VENDA

PROPONENTE	Nº DO CNPJ	VALOR DO PROJETO DE VENDA
COOPDEST – Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará LTDA	04.608.578/0001-08	R$ 278.969,97
Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	32.542.213/0001-31	R$ 278.969,97
Associação Taboense dos Apicultores – ATA	06.050.731/0001-28	R$ 202.212,26
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assentados e Assentadas do Assentamento Dois de Maio	09.465.441/0001-33	R$ 205.038,74
Associação Comunitária dos Assentados de Monte Alegre	05.296.142/0001-61	R$ 278.969,97

RESULTADO DA SELEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR(A)	QUANT	VALOR UNIT – R$	VALOR TOTAL – R$
1	ABOBORA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	594	4,50	2.673,00
2	BANANA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.269	6,43	8.159,67
3	BATATA DOCE	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.006	4,00	4.024,00
4	BATATA INGLESA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	4.275	7,33	31.335,75
5	BETERRABA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	198	6,33	1.253,34
6	BOLO CASEIRO	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	2.367	11,00	26.037,00
7	CARNE BOVINA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.545	22,40	34.608,00
8	CARNE DE CARNEIRO	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	902	18,67	16.840,34
9	CEBOLA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.049	6,50	6.818,50
10	CENOURA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	2.770	6,33	17.534,10
11	CHEIRO VERDE	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.171	16,63	19.473,73
12	CHUCHU	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	703	5,43	3.817,29
13	FEIJÃO DE CORDA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	2.827	7,67	21.683,09
14	GALINHA CAIPIRA ABATIDA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.233	16,33	20.134,89
15	LARANJA PÊRA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	752	4,50	3.384,00
16	LEITE NATURAL DE VACA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	6.567	2,75	18.059,25
17	MAMÃO	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.243	4,50	5.593,50
18	MELANCIA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	1.839	3,50	6.436,50
19	OVO DE GALINHA CAIPIRA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	166	12,50	2.075,00
20	PIMENTÃO	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	631	6,27	3.956,37
21	POLPA DE FRUTA	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	2.355	8,33	19.617,15
22	TOMATE	Associação dos Agricultores Familiares de Catunda	691	7,50	5.182,50

A vencedora da Chamada Pública no 005/2019/CHP acima especificada deverá entregar as amostras na sede da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda, localizada à Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda – CE, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme item 6 do edital, contados a partir da data desta publicação.

Catunda - CE, 27 de março de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:6A961322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 15, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL LEI Nº. 2.658, DE 13 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as redefinições estabelecidas na Lei Nº. 2.658, de 13 de março de 2019, que visa otimizar o funcionamento dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Nº. 2.658, de 13 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional da **Secretaria de Governo - SEGOV,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 - Secretário de Governo
1.1.1 - Chefe do Gabinete do Prefeito
1.1.2 - Secretário Executivo de Cidadania e Relações Institucionais
1.1.3 - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.1 - Secretário Adjunto de Governo
1.2 - Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito
1.3 – Assessor Governamental de Estratégia Institucional
1.4 – Supervisor Especial de Transporte
C) Nível de Assessoramento - CNA
1.1 - Assessor Especial de Planejamento
1.2 - Assessor Especial de Gestão
1.3 - Assessor Especial do Transporte
1.4 - Assessor Especial da Comunicação
1.5 – Assessor Especial de Articulação Intersetorial
1.6 - Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral
1.7 – Assessor Executivo do Núcleo de Planejamento
1.8 - Assessor Executivo de Comunicação
1.9 - Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito

D) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 - Departamento de Cidadania e Relações Institucionais
1.1 – Diretor do Departamento de Cidadania e Relações Institucionais

2.0 - Departamento de Comunicação e Cerimonial
2.1 – Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial

3.0 - Departamento de Planejamento e Gestão
3.1 – Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão

4.0 - Departamento de Transportes
4.1 – Diretor do Departamento de Transportes

5.0 - Departamento de Controle Interno da SEGOV
5.1. – Diretor do Departamento do Controle Interno

6.0 - Departamento de Administrativo
6.1. – Diretor do Departamento Administrativo

7.0 - Departamento do Escritório de Fortaleza
7.1 - Diretor do Departamento do Escritório de Fortaleza

8.0 - Departamento de Recursos Humanos
8.1 - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

9.0 – **Departamento de Transportes**
9.1 – Diretor do Departamento de Transporte

10.0 – Departamento de Articulação Intersetorial
10.1 – Diretor do Departamento de Articulação Intersetorial

11.0 – Departamento do Gabinete do Prefeito
11.1 – Diretor do Departamento do Gabinete do Prefeito

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 - Coordenador da Casa do Cidadão
1.2.1 - Coordenador das Relações Institucionais
1.2.1.1 - Chefe do Núcleo de Relações Institucionais
2.1.1 - Coordenador de Cerimonial
2.1.1.1 - Coordenador Assistente do Cerimonial
2.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Cerimonial
3.1.1 - Coordenador do Núcleo de Planejamento
3.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Arquivos
3.1.1.3 - Chefe de Núcleo da Junta Militar
4.1.1 - Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos
5.1.1 - Coordenador do Almoxarifado Central
5.1.1.1 - Chefe da Unidade dos Serviços Gerais do Almoxarifado
5.1.2 - Coordenador do Patrimônio e Materiais Permanente
5.1.2.1 - Chefe da Unidade dos Serviços Gerais do Patrimônio
6.1.1 – Coordenador das Ações de Defesa Civil
7.1.1 - Coordenador de Articulação Intersetorial
7.1.2 - Assistente Técnico Administrativo
7.1.4 - Assistente Técnico Administrativo
8.1.1 – Coordenador de Recursos Humanos
9.1.1– Coordenador de Transportes
10.1.1 - Coordenador de Comunicação
11.1.1 – Coordenador do Gabinete do Prefeito

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Governo	**CDS-1**	01
02	Chefe do Gabinete do Prefeito	**CDS-3**	01
03	Secretário Executivo de Cidadania e Relações Institucionais	**CDS-3**	01
04	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão	**CDS-3**	01
05	Assessor Governamental de Estratégia Institucional	**CGS-1**	02
06	Secretário Adjunto de Governo	**CGS-1**	01
07	Supervisor Especial de Transporte	**CGS- 1**	01
08	Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito.	**CGS-1**	01
09	Assessor Especial	**CNA-1**	05
10	Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral	**CNA-1**	01
11	Assessor Executivo	**CNA-2**	03
12	Diretor de Departamento	**CNP-1**	11
13	Coordenador	**CNI-1**	13
14	Coordenador Assistente	**CNI-2**	01
15	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	04
16	Assistente Técnico	**CNI-4**	02
17	Chefe de Unidade	**CNI-4**	02
TOTAL			**51**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 2º. A Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Municipal – PGM,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 - Procurador Geral do Município
2.0 - Presidente da Comissão Permanece de Licitação - CPL

2.0 - Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 - Procurador Geral Adjunto

3.0 - Nível de Execução Programática - CNP
1.0 - Procuradores Jurídicos (Concursados)

4.0 - Nível de Execução Instrumental - CNI
1.0 - Coordenador Núcleo de Registro e Controle de Feitos
1.1 – Chefe de Núcleo de Registro
1.2 – Chefe de Núcleo de Controle de Feitos
2.0 - Membro Titular da Comissão de Licitação
2.1 - Membro Suplente da Comissão de Licitação

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL – PGM

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Procurador Geral	**CDS-1**	01
02	Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL FUNDO GERAL	**CDS-2**	01
03	Procurador Geral Adjunto	**CGS-1**	01
04	Assessores Jurídicos – Procuradores do Quadro Efetivo.	**-**	-
05	Coordenador do Núcleo de Registro e Controle de Feitos	**CNI-1**	01
06	Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação	**CNI-3**	04
07	Membro Suplente da Comissão de Licitação	**CNI-4**	03
08	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	02
TOTAL			**13**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 3º. A Estrutura Organizacional da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Municipal – CGM,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 - Controlador e Ouvidor Geral do Município

B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 - Controlador e Ouvidor Geral Adjunto
2.0 – Supervisor Especial de Fiscalização

C) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 - Analista de Controle Interno
2.0 – Assessor Executivo da Controladoria

D) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 - Departamento geral de controle interno e ouvidoria
1.1 - Diretor do Controle Interno

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 - Coordenador de Fiscalização
1.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Controle Interno

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CGM

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Controlador e Ouvidor Geral	**CDS-1**	01
02	Controlador e Ouvidor Geral Adjunto	**CGS-1**	01
03	Supervisor Especial de Fiscalização	**CGS-1**	01
04	Analista de Controle Interno	**CNA-1**	01
05	Assessor Executivo	**CNA-2**	01
06	Diretor do Controle Interno	**CNP-1**	01
07	Coordenador de Fiscalização	**CNI-1**	01
08	Chefe de Núcleo de Controle Interno	**CNI-3**	01
TOTAL			**08**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 4º. A estrutura organizacional da **Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAM,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior – CDS
1.0 – Secretário da Fazenda Municipal
1.1 – Tesoureiro do Fundo Geral
1.2 – Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico
1.3 – Secretário Executivo da Arrecadação

B) Nível de Gerência Superior – CGS
1.0 – Secretário Adjunto da Fazenda Municipal
2.0 – Supervisor Especial da Central de Compras
3.0 – Supervisor Especial da Arrecadação
4.0 – Supervisor Especial da Fazenda Municipal

C) Nível de Assessoramento – CNA
1.0 – Assessor Especial para Assuntos Financeiros
2.0 – Assessor Especial da Arrecadação
3.0 – Assessor Especial da Contabilidade
4.0 – Secretário Especial de Convênio
5.0 – Secretário Especial da Central de Compras
6.0 – Assessor Executivo Administrativo
7.0 – Assessor Executivo da Contabilidade
8.0 – Assessor Executivo da Central de Compras

D) Nível de Execução Programática – CNP
1.0 – Departamento de Tesouraria

1.1 – Diretor de Tesouraria

2.0 – Departamento de Contabilidade
2.1 – Diretor do Departamento de Contabilidade

3.0 – Departamento de Arrecadação
3.1 – Diretor do Departamento de Arrecadação

4.0 – Departamento de Compras
4.1 – Diretor do Departamento de Compras

5.0 - Departamento Administrativo
5.1 - Diretor do Departamento Administrativo

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 - Coordenador Financeiro
2.1.1 - Coordenador de Fiscalização
2.1.1.1 - Chefe do Núcleo Administrativo
2.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Notas Fiscais Eletrônicas
2.1.1.4 - Chefe do Núcleo de Controle de Impostos e Taxas
2.1.1.5 - Chefe do Núcleo Atendimento de Arrecadação
2.1.1.6 - Chefe do Núcleo de Controle de Feitos
3.1.1. - Coordenador Administrativo
3.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Tributação
4.1.1 - Coordenador do Cadastro Imobiliário
4.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário
4.1.1.1.1 - Chefe de Unidade de Cadastro Imobiliário
5.1.1 - Coordenador da Dívida Ativa
5.1.1.1 - Chefe do Núcleo da Dívida Ativa
6.1.1- Coordenador da Central de Compras
6.1.1.1 - Chefe de Unidade de Compras
7.1.1 - Coordenador de Cotações de Preços
7.1.1.1 - Chefe de Unidade de Pesquisas de Preços
8.1.1- Coordenador da Contabilidade
9.1.1 - Coordenador de Assuntos Financeiros
10.1.1 - Coordenador da Fazenda Municipal

QUADRO DE DISTRIBUIÇAO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário da Fazenda Municipal	**CDS-1**	01
02	Tesoureiro do Fundo Geral	**CDS-2**	01
03	Secretário Executivo	**CDS-3**	02
04	Secretário Adjunto da Fazenda Municipal	**CGS-1**	01
05	Supervisor Especial	**CGS-1**	03
06	Assessor Especial	**CNA-1**	03
07	Assessor Executivo	**CNA-2**	03
08	Secretário Especial	**CNA-3**	02
09	Diretor de Departamento	**CNP-1**	05
10	Coordenador	**CNI-1**	10
11	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	08
12	Chefe de Unidade	**CNI-4**	03
TOTAL			**42**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 5º. A estrutura organizacional da **Secretaria da Educação, Tecnologia e Ensino Superior – SECES**, passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior – CDS
1.0 – Secretário de Educação Ciência e Ensino Superior
1.1- Secretário Executivo de Ciência e Ensino Superior

B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 - Secretário Adjunto de Educação Ciência e Ensino Superior
2.0 - Assessor Governamental de Estratégia Institucional da Educação
3.0 - Supervisor de Núcleo de Planejamento Educacional

C) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 - Assessor Especial de Gestão em Educação
2.0 - Assessor Especial de Finanças
3.0 - Assessor Especial e Técnico da Educação
4.0 - Assessor Especial de Gestão de Pessoas
5.0 - Assessor Especial de Comunicação
6.0 - Analista de Controle Interno da Educação, Ciência e Ensino Superior
7.0 – Assessor Executivo do Censo Escolar
8.0 - Assessor Executivo de Comunicação

D)Nível de Execução Programática - CNP

1.0 - Departamento Especial da Merenda Escolar
1.1 – Diretor do Departamento Especial da Merenda Escolar

2.0 - Departamento Especial de Sistemas
2.1 – Diretor do Departamento Especial de Sistemas

3.0 - Departamento de Políticas Públicas Educacionais
3.1 - Diretor do Departamento Políticas Públicas Educacionais

4.0 - Departamento de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
4.1- Diretor do Departamento Ciência e Tecnologia e Ensino Superior

5.0 - Departamento do Censo Escolar
5.1 – Diretor do Departamento do Censo Escolar

6.0 - Departamento de Apoio Técnico Pedagógico
6.1 - Diretor do Departamento Apoio Técnico Pedagógico

7.0 – Departamento de Educação Infantil
7.1– Diretor do Departamento de Educação Infantil

8.0 - Departamento de Ensino Fundamental
8.1 – Diretor do Departamento Ensino Fundamental

9.0 - Departamento de Controle Interno
9.1 - Diretor do Departamento de Controle Interno

10.0 - Departamento de Educação Especial
10.1 - Diretor do Departamento de Educação Especial

11.0 – Departamento de Transportes
11.1 – Diretor do Departamento de Transportes

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 - Coordenador de Políticas Públicas Educacionais
1.1.1.1 - Chefe do Núcleo Políticas Públicas Educacionais
1.1.2 – Coordenador de Comunicação Institucional
1.1.3 – Coordenador Administrativo
1.1.3.1 - Chefe do Núcleo Administrativo
11.3.2 - Chefe dos Serviços de Assistência Executiva
1.1.3.3 - Chefe do Núcleo Contábil
1.1.3.4 - Chefe do Núcleo Financeiro
1.1.3.5 - Chefe do Núcleo de Compras
1.1.3.6 – Chefe do Núcleo da Vigilância Patrimonial
2.1.1 - Coordenador de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior
2.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Ciências e tecnologia
3.1.1 - Coordenador do Censo Escolar
3.1.1.1 - Chefe do Núcleo do Censo Escolar
4.1.1 - Coordenador de Apoio Pedagógico
4.1.1.1 - Diretor de Administração Escolar
4.1.1.1.1 - **Coordenação pedagógico Escolar***
4.1.1.1.2 - Supervisor Escolar
4.1.1.1.3 - Secretário Escolar
4.1.1.1 – Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico Infantil
4.1.1.2 - Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico Fundamental I
4.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico Fundamental II
5.1.1 - Coordenador de Educação Infantil
5.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Educação Infantil
6.1.1 - Coordenador de Educação Fundamental I
6.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Educação Fundamental I
6.1.2 - Coordenador de Educação Fundamental II
6.1.2.1 - Chefe de Núcleo de Educação Fundamental II
7.1.1 - Coordenador do Controle do Almoxarifado
7.1.1.1 - Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado
7.1.1.2 - Chefe do Núcleo do Sistema de Controle da Merenda Escolar
7.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Distribuição da Merenda Escolar
7.1..2 – Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente
7.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente
8.1.1 - Coordenador de Educação Especial
8.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Educação Especial
9.1.1 – Coordenador do Controle de Manutenção

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR - SECES

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Educação Ciência e Ensino Superior	**CDS-1**	01
02	Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	**CDS–3**	01
03	Secretário Adjunto de Educação Ciência e Ensino Superior	**CGS-1**	01
04	Assessor Governamental de Estratégia Institucional da Educação	**CGS-1**	01
05	Supervisor do Núcleo de Planejamento Educacional	**CGS-2**	01
06	Assessor Especial	**CNA-1**	05
07	Analista de Controle Interno da Educação	**CNA-1**	01
08	Assessor Executivo	**CNA-2**	02
09	Diretor de Departamento	**CNP-1**	11
10	Coordenador	**CNI-1**	13
11	Diretor de Administração Escolar	**CNI-2**	46
12	Coordenador Pedagógico Escolar*	**CNI-3**	48
13	Supervisor Escolar	**CNI-3**	10
14	Secretário Escolar	**CNI-3**	46
15	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	19
16	Chefe dos Serviços de Assistência Executiva	**CNI-3**	03
TOTAL			**209**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 6º. A estrutura organizacional da **Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT,** passa a ter a seguinte Composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 - Secretário de Cultura e Turismo.

B) Nível de Gerencia Superior - CGS
1.0 - Secretário Adjunto da Cultura e Turismo

C) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 - Assessor Especial para Assuntos da Cultura

D) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 – Departamento da Cultura
1.1- Diretor do Departamento de Cultura

E) Nível de Execução Instrumental – CNI
1.1.1 - Chefe do Núcleo de Cultura
1.1.1.1 -Chefe da Unidade da Escola de Música
1.1.1.2 - Chefe da Unidade de Biblioteca
1.1.1.3 - Chefe da Unidade da Banda de Musica
1.1.1.4 - Chefe da Unidade de Atividades Artísticas e Culturais
1.1.1.5- Chefe Da Unidade de Patrimônio Histórico

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE CULTURA, E TURISMO - SECULT

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário da Cultura e Turismo	**CDS-1**	01
02	Secretário Adjunto da Cultura e Turismo	**CGS-1**	01
03	Assessor Especial	**CNA-1**	01
04	Diretor de Departamento	**CNP-1**	01
05	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	01
06	Chefe de Unidade	**CNI-4**	05
TOTAL			**10**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 7º. A estrutura organizacional da **Secretaria de Saúde** – **SESA,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 - Secretário da Saúde
1.1 – Secretário Executivo da Atenção Básica a Saúde

B) Nível de Gerencia Superior – CGS
1.0 – Secretário Adjunto da Saúde
2.0 – Supervisor Especial da Atenção Básica
3.0 – Supervisor Especial da Atenção Especializada
4.0 – Supervisor Especial da Assistência Farmacêutica
5.0 – Supervisor Especial da Tecnologia da Informação
6.0 – Supervisor Especial da Vigilância em Saúde
8.0 – Supervisor Especial em Saúde I
9.0 – Supervisor Especial em Saúde II

C) Nível de Assessoramento – CNA
1.0 – Analista de Controle Interno da Secretaria de Saúde
2.0 – Coordenador Executivo do Centro Especializado
3.0 – Coordenador Executivo de Pronto Atendimento Administrativo
4.0 – Coordenador Executivo de Pronto Atendimento de Direção Médica
5.0 – Coordenador Executivo do Centro de Reabilitação
6.0 – Coordenador Executivo de Tratamento Fora do Domicílio

7.0 – Coordenador Executivo do CAPS Geral
8.0 – Coordenador Executivo do CAPS Álcool e Drogas
9.0 – Coordenador Executivo do CAPS Infantil
10.0 – Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica
11.0 – Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária
12.0 – Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses
13.0 – Coordenador Executivo do Programa Nacional de Imunologia
14.0 – Coordenador Executivo das Endemias
15.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Regulação
16.0 – Coordenador Executivo dos Recursos Humanos
17.0 – Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação
18.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
19.0 – Coordenador Executivo de Saúde Bucal
20.0 – Coordenador Executivo do Núcleo do PMAQ
21.0 – Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde
22.0 – Assessor Executivo de Atenção à Saúde
23.0 – Assessor Executivo da Secretaria
24.0 – Secretária do Titular da Saúde
25.0 – Ouvidor do Sistema Único de Saúde – SUS

D) Nível de Execução Programática – CNP
1.0 – Departamento de Compras
1.1 – Diretor do Departamento de Compras

2.0 – Departamento de Controle Interno
2.1 – Diretor do Departamento de Controle Interno

3.0 – Departamento de Transportes
3.1 – Diretor do Departamento de Transportes

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 Coordenador de Administração e Finanças
1.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Auditoria
1.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Controle e Avaliação
1.1.1.3 - Chefe de Núcleo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
1.1.1.5 - Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Pessoal
1.1.1.6 - Chefe de Núcleo de Controle e Processamento de Dados (E-SUS)

2.1.1 - Coordenador do Controle do Almoxarifado
2.1.1.1 - Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado

3.1.1- Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente
3.1.2.1 - Chefe do Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente

4.1.1 - Coordenador de Assistência Farmacêutica
4.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica
4.1.1.1.1 - Chefe de Unidade da Farmácia Popular
4.1.1.1.2 - Chefe de Unidade da Farmácia Municipal
4.1.1.1.3 - Chefe de Unidade da Farmácia Clínica

4.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado
4.1.1.2.1 - Chefe de Unidade de Almoxarifado
4.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Vigilância Patrimonial
4.1.1.4 - Chefe do Núcleo de Serviços Gerais
4.1.1.5 – Chefe do Serviços de Assistência Executiva

5.1.1 - Coordenador dos Serviços de Transporte

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Saúde	**CDS-1**	01
02	Secretário Executivo da Atenção Básica a Saúde	**CDS-3**	01
03	Secretário Adjunto da Saúde	**CGS-1**	01
04	Supervisor Especial	**CGS-1**	07
05	Analista de Controle Interno da Secretaria de Saúde	**CNA-1**	01
06	Coordenador Executivo	**CNA-1**	19
07	Assessor Executivo	**CNA-2**	03
08	Secretária do Titular da Saúde	**CNA-3**	01
09	Ouvidor do SUS	**CNA-3**	01
10	Diretor de Departamento	**CNP-1**	03
11	Coordenador	**CNI-1**	05
12	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	11
13	Chefe dos Serviços de Assistência Executiva	**CNI-3**	03
14	Chefe de Unidade	**CNI-4**	04
TOTAL			**61**

CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental

Art. 8º. A estrutura organizacional da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
1.1 - Secretário Executivo de Serviços Públicos

B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 - Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.0 – Assessor Especial de Infraestrutura
3.0 – Assessor Especial Administrativo

C) Nível de Assessoramento – CNA
1.0 – Assessor Executivo de Infraestrutura
2.0 – Assessor Executivo de Serviços Públicos
3.0 – Assessor Executivo de Limpeza Pública
4.0 – Assessor Executivo de Serviços Públicos nos Distritos
5.0 – Assessor Executivo de Obras Públicas
6.0– Assessor Executivo Administrativo

D) Nível de Execução Programática – CNP
1.0 – Departamento de Infraestrutura
1.1 – Diretor do Departamento de Infraestrutura

2.0 – Departamento de Serviços Públicos
2.1 – Diretor do Departamento de Serviços Públicos

3.0 – Departamento de Obras Públicas
3.1 – Diretor do Departamento de Obras Públicas

E) Nível de Execução Instrumental – CNI
1.1.1 – Coordenador de Infraestrutura
1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Fiscalização
1.1.1.2 – Chefe de Núcleo de Manutenção

1.1.1 – **Coordenador de Projetos e Planejamentos**
1.1.2.1 – Chefe de Núcleo de Projetos e Orçamento

2.1.1 – Coordenador de Serviços Públicos
2.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Limpeza Pública
2.2.2 – Coordenador de Serviços Gerais
2.2.2.1 – Chefe de Núcleo de Serviços Gerais

2.2.2 - Coordenador de Limpeza Urbana dos Distritos
2.2.2.1 - Chefe do Núcleo de Limpeza Urbana dos Distritos
2.2.3.1.1 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de José de Alencar;
2.2.3.1.2 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Gadelha;
2.2.3.1.3 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Barro Alto;
2.2.3.1.4 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Suassurana;
2.2.3.1.5 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Riacho Vermelho;
2.2.3.1.6 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Baú;
2.2.3.1.7 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Barreiras;
2.2.3.1.8 - Chefe de Unidade do Distrito de Santa Rosa;
2.2.3.1.9 - Chefe de Unidade da Região de Barra e Gameleira;
2.2.3.1.10 - Chefe de Unidade da Região de Penha e Cardozo 1,2 e 3.
2.2.4 - Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais
2.2.4.1 - Chefe de Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais
2.2.5 - Coordenador de Equipamentos Urbanos
2.2.5.1 - Chefe do Núcleo de Equipamentos Urbanos
2.2.5.2 - Chefe de Núcleo dos Mercados Públicos e Feirante na Sede dos Distritos
2.2.5.2.1 - Chefe de Unidade Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos Urbanos, Concedidos e ou terceirizados (Matadouro Abatedouro, Cemitério, Terminal Rodoviário e Iluminação Pública);
2.2.5.2.2 - Chefe de Unidade de Acompanhamento para Pontos de Embarques desembarques de passageiros no centro urbano e Locais de Estacionamentos.
2.2.5.2.3- Chefe dos serviços de Assistência Executiva

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	**CDS-1**	01
02	Secretário Executivo dos Serviços Públicos	**CDS-3**	01
03	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos	**CGS-1**	01
04	Assessor Especial	**CNA-1**	02
05	Assessor Executivo	**CNA-2**	06
06	Diretor de Departamento	**CNP-1**	03
07	Coordenador	**CNI-1**	07

08	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	09
09	Chefe dos serviços de Assistência Executiva	**CNI-3**	02
10	Chefe de Unidade	**CNI-4**	12
TOTAL			**44**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 9º. A estrutura organizacional da **Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS**, passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social

B) Nível de Gerência Superior – CGS
1.0 – Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social
C) Nível de Assessoramento – CNA
1.0 – Assessor Especial da Política do Trabalho, Habitação e Assistência Social
2.0 – Assessor Executivo de Segurança Alimentar
3.0 – Assessor Executivo de Gestão do SUAS
4.0 – Assessor Executivo de Finanças
5.0 – Assessor Executivo da Política do Trabalho
6.0 – Assessor Executivo da Habitação
7.0 – Analista de Controle Interno da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

D) Nível de Execução Programática – CNP
1.0 - Departamento de Administração e Planejamento
1.1 – Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
1.2 – Diretor do Departamento da Proteção Social Básica
1.3 – Diretor do Departamento da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade

2.0 - Departamento de Transportes
2.1 – Diretor do Departamento de Transportes

3.0 – Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 - Coordenador do Programa Bolsa Família
1.1.1.1 - Chefe de Unidade do Programa Bolsa Família
2.1.1 - Coordenador do Cadastro Único
2.1.1.1 – Chefe de Unidade do Cadastro Único

3.1.1 – Chefe da Núcleo da Gerência Administrativa
3.1.1.1 – Chefe de Unidade da Gerência Administrativa
3.1.2– Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
3.1.2.1 – Chefe de Unidade de Recursos Humanos
3.1.3 – Chefe de Núcleo do Financeiro
3.1.3.1- Chefe de Unidade do Financeiro
3.1.1.2 – Chefe dos serviços de Assistência Executiva
4.1.1 – Coordenador de Benefícios Eventuais
4.1.1.1- Chefe da Unidade de Benefícios Eventuais

6.1.1.1 – Chefe da Unidade de Habitação de Interesse Social

6.1.1 – Coordenador de Conselhos
6.1.1.1 – Chefe do Núcleo de Apoio aos Conselhos
6.1.1.1.1 – Chefe de Unidade de Apoio aos Conselhos

7.1.1 – Coordenador do Controle do Almoxarifado
7.1.1.1 – Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado
7.1.2– Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente
7.1.2.1 – Chefe do Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente

8.1.1 - Coordenador de Programas, Serviços e Projetos da Politica Municipal de Assistência Social
8.1.1.1 - Chefe do Núcleo da Brinquedoteca
8.1.1.1.1 - Chefe da Unidade de Apoio ao Idoso
8.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Projetos Sociais
8.1.1.3 -Chefe de Núcleo do Banco de Alimentos

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL – SETHAS

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social	**CDS-1**	01
02	Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social	**CGS-1**	01
03	Analista de Controle Interno da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	**CNA-1**	01
04	Assessor Especial da Política do Trabalho, Habitação e Assistência Social	**CNA-1**	01
05	Assessor Executivo	**CNA-1**	05
06	Diretor de Departamento	**CNP-1**	04
07	Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais	**CNP-1**	14

08	Coordenador	**CNI-1**	07
09	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	09
10	Chefe dos serviços de Assistência Executiva	**CNI-3**	03
11	Chefe de Unidade	**CNI-4**	09
TOTAL			**55**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 10. A estrutura organizacional da **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER**, passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

B) Nível de Gerência Superior – CGS
1.0 – Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

C) Nível de Assessoramento – CNA
1.0 – Assessor Executivo de Hidrogeologia
2.0 – Assessor Executivo de Carcinicultura

D) Nível de Execução Programática – CNP
1.0 – Departamento Técnico Administrativo
1.1 – Diretor do Departamento Técnico Administrativo

2.0 – Departamento do Departamento da Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação
2.1– Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 – Coordenado Administrativo e Controle
1.1.1.1 – Chefe do Núcleo Administrativo e Controle Interno
2.1.1 – Coordenador da Assistência Hídrica, Irrigação e Rural
2.1.1.1 – Chefe do Núcleo Assistência Hídrica, Irrigação e Rural
2.1.1.2 – Chefe de Núcleo de Pesca
2.1.1.3 – Chefe do Núcleo de Projetos
3.1.1 – Coordenador de Desenvolvimento Rural
4.1.1 – Coordenador Agropecuário
5.1.1 – Coordenador da Assistência Técnica

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAPDER

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	**CDS-1**	01
02	Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	**CGS-1**	01
03	Assessor Executivo	**CNA-2**	02
04	Diretor de Departamento	**CNP-1**	02
05	Coordenador	**CNI-1**	05
06	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	04
TOTAL			**15**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 11. A estrutura organizacional da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB**, passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 – Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

C) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 – Assessor Especial de Meio Ambiente
2.0 – Assessor Executivo do Desenvolvimento Urbano

D) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
1.1 – Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

2.0 – Departamento de Desenvolvimento Urbano
2.1 – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 – Coordenador de Licença e Fiscalização Ambiental
1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Licença e Fiscalização Ambiental
1.1.1.2 – Chefe do Núcleo de Controles Internos
1.1.1.3 – Chefe de Núcleo do Administrativo do Aterro Sanitário
1.1.1.4 – Chefe de Núcleo de Fiscalização das Lagoas, Rios, Drenagem de Água

2.1.1 – Coordenador de Núcleo de Projeto de Desenvolvimento Urbano
2.1.1.1 – Chefe Núcleo de Sistema, Documentação Gráfica de Loteamentos, Áreas Pública e outros inerentes ao uso e ocupação do Solo Urbano.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMURB

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	**CDS-1**	01
02	Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	**CGS-1**	01
03	Assessor Especial de Meio Ambiente	**CNA-1**	01
04	Assessor Executivo	**CNA-2**	01
05	Diretor de Departamento	**CNP-1**	02
06	Coordenador	**CNI-1**	02
07	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	05
TOTAL			**13**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 12. A estrutura organizacional da **Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança – SETUS,** passa a ter a seguinte composição:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança

B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 – Secretário Adjunto do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança

C) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 – Assessor Especial de Trânsito Mobilidade Urbana e Segurança

D) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 – Departamento de Trânsito
1.1 1 – Diretor do Departamento de Trânsito

2.0 – Departamento da Guarda Municipal
2.1 – Diretor do Departamento da Guarda Municipal

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 – Coordenador de Engenharia e Mobilidade de Trânsito
1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Engenharia e mobilidade de Trânsito
1.1.1.2 – Chefe de Núcleo de Educação de Trânsito
1.1.1.3 – Chefe de Núcleo de Controle de Fiscalização de Trânsito
1.1.1.4 – Chefe de Núcleo de Controle de Fiscalização de Transporte

2.1.1 – Coordenador da Guarda Municipal
1.1.2.1 – Chefe do Núcleo Guarda Municipal

2.1.2 – Coordenador Administrativo
2.1.2.1 – Chefe do Núcleo Administrativo

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - SETUS

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança	**CDS-1**	01
02	Secretário Adjunto do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança	**CGS-1**	01
03	Assessor Especial de Trânsito Mobilidade Urbana e Segurança	**CNA-1**	01
04	Diretor de Departamento	**CNP-1**	02
05	Coordenador	**CNI-1**	03
06	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	06
TOTAL			**14**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 13. A estrutura organizacional da **Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV,** passa a ter a seguinte estrutura:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Secretário de Esporte e Juventude

B) Nível de Gerência Superior – CGS
1.0 – Secretário Adjunto de Esporte e Juventude

C) Nível de Assessoramento – CNA
1.0 – Assessor Especial para Assuntos do Esporte

D) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 – Departamento de Esporte
1.1 – Diretor do Departamento de Esporte

2.0 – Departamento de Juventude
2.1 – Diretor do Departamento de Juventude

E) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.1.1 – Coordenador de Esporte e Juventude
1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Esporte e Juventude
1.1.1.2 – Chefe de Unidade de Esporte e Juventude

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Esporte e Juventude	**CDS-1**	01
02	Secretário Adjunto de Esporte e Juventude	**CGS-1**	01
03	Assessor Especial para Assuntos Esportivos	**CNA-1**	01
04	Diretor de Departamento	**CNP-1**	02
05	Coordenador de Esporte e Juventude	**CNI-1**	01
06	Chefe de Núcleo de Esporte e Juventude	**CNI-3**	01
07	Chefe de Unidade de Esporte e Juventude	**CNI-4**	01
TOTAL			**08**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 14. O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – (SAAE)**, passar a ter a seguinte estrutura organizacional:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Superintendente do SAAE
2.0 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE – CPL

B) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 – Analista do Controle Interno do SAAE
2.0 – Assessor Especial do SAAE
3.0 - Tesoureiro do SAAE

C) Nível de Execução Programática - CNP
1.0 – Departamento Administrativo
1.1 – Diretor do Departamento Administrativo
1.1.1 – Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
1.1.2 – Chefe de Núcleo de Contabilidade
1.1.3 – Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público
1.1.4 – Chefe de Núcleo de Processamento de Dados
1.1.5 – Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte

2.0 – Departamento Técnico.
2.1 – Diretor do Departamento Técnico
2.1.1 - Chefe de Núcleo de Operação e Manutenção
2.1.1.1 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Alencar;
2.1.1.2 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Suassurana;
2.1.1.3 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Barro Alto;
2.1.2 – Chefe de Núcleo de Controle de Perdas e Ptometria;
2.1.3 – Chefe de Núcleo de Assistência às Comunidades Rurais

3.0 – Departamento de Tratamento de Água e Esgoto
3.1 – Diretor do Departamento de Tratamento de Água e Esgoto:
3.1.1 – Chefe de núcleo de operação e manutenção do sistema de Água;
3.1.1 – Chefe de núcleo de operação e manutenção do sistema de Esgoto;

4.0 - Secretária do titular - SAAE

D) Nível de Execução Instrumental - CNI
1.0 – Membro Titular da Comissão de Licitação do SAAE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE)

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
1	Superintendente do SAAE	**CDS-1**	01
2	Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE- CPL	**CDS-3**	01
3	Analista do Controle Interno do SAAE	**CNA-1**	01
4	Assessor Especial do SAAE	**CNA-1**	01
5	Tesoureiro do SAAE	**CNA-1**	01
6	Diretor de Departamento	**CNP-1**	03
7	Secretária do Titular - SAAE	**CNP-1**	01
8	Membro Titular da Comissão de Licitação do SAAE	**CNI-3**	03
9	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	10
10	Chefe de Unidade	**CNI-4**	03
TOTAL			**25**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 15. A **Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - (FUSPI)**, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

A) Nível de Direção Superior - CDS
1.0 – Superintendente da FUSPI
2.0 - Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu – HRI

3.0 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI - CPL
4.0 – Tesoureiro da FUSPI
B) Nível de Gerência Superior - CGS
1.0 – Supervisor Especial da Central de Compras
C) Nível de Assessoramento - CNA
1.0 – Analista de Controle Interno da FUSPI
2.0 – Assessor Especial da FUSPI
3.0 – Assessor Especial dos Recursos Humanos
4.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Enfermagem
5.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Nutrição
6.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Serviços Operacionais
7.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Hotelaria
8.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Médicos
9.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Farmácia
10.0 – Coordenador Executivo da Casa de Parto
11.0 – Coordenador Executivo do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD
12.0 – Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação
13.0 – Coordenador Executivo da Escola de saúde Pública – ESPI
14.0 - Coordenador Executivo da Casa da Gestante
15.0 - Coordenador Executivo da Central de Compras
16.0 – Ouvidor do SUS na FUSPI
D) Nível de Execução Programático – CNP
1.0 – Departamento de Controle Interno
1.1– Diretor do Departamento de Controle Interno
2.0 – Departamento de Educação Permanente
2.1 – Diretor do Departamento de Educação Permanente
3.0 – Departamento de Transporte
3.1 – Diretor do Departamento de Transporte
E) Nível de Execução Instrumental – CNI
1.0 – Chefe de Núcleo da Secretaria Escolar – ESPI
1.1 – Chefe de Núcleo de Farmácia
1.1.1 – Chefe de Unidade de Dispensação.
1.1.2 – Chefe de Unidade de Estoque
1.1.3 – Chefe da Unidade de Serviços Social
1.2 – Chefe do Núcleo do Almoxarifado
1.3 – Chefe do Núcleo do Controle do Patrimônio e Material Permanente
1.4 – Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar
1.5 – Chefe de Núcleo de Processamento de Dados
1.6 – Chefe de Núcleo de Faturamento
1.7 – Chefe de Núcleo de SAME
1.8 – Chefe de Núcleo de Manutenção e Reparos
1.9 – Chefe de Núcleo de Epidemiologia
2.0 - Membros Titular da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DAFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU – FUSPI

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Superintendente da FUSPI	**CDS-1**	01
02	Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu – HRI	**CDS-1**	01
03	Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI-CPL.	**CDS-3**	01
04	Tesoureiro da FUSPI	**CDS-3**	01
05	Supervisor Especial	**CGS-1**	01
06	Analista de Controle Interno da FUSPI	**CNA-1**	01
07	Assessor Especial	**CNA-1**	02
08	Coordenador Executivo	**CNA-1**	12
09	Ouvidor do SUS na FUSPI	**CNA-4**	01
10	Diretor de Departamento	**CNP-1**	03
11	Chefe de Núcleo	**CNI-3**	10
12	Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI	**CNI-3**	03
13	Chefe de Unidade	**CNI-4**	03
TOTAL			**40**
CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental			

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, de acordo com o artigo 7º da Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de março de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CA65BDF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 275, DE 26 DE MARÇO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 275, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário base dos professores da Rede de Ensino do Município de Quixelô/CE linearmente em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos do Anexo I da presente Lei, com seu respectivo enquadramento estabelecido nos termos do Anexo II desta Lei.
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2019.
Parágrafo Único - As importâncias pertinentes aos efeitos retroativos da Lei terão os respectivos pagamentos (diferença salarial) efetuados nas folhas salariais de competência abril e maio de 2019, de acordo com a possibilidade de disponibilização orçamentária da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, resguardando o pagamento neste exercício financeiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (Jornada de Trabalho: 40 horas semanais)

	Ano: 2019 (Vencimento Base– Jornada semanal: 40h)				
Referência	**PEB I**	**PEB II**	**PEB III**	**PEB IV**	**PEB V**
1	2.557,74	2.598,67	2.790,97	3.044,67	3.298,41
2	2.621,68	2.663,63	2.860,74	3.120,78	3.380,87
3	2.687,22	2.730,22	2.932,26	3.198,80	3.465,39
4	2.754,40	2.798,48	3.005,57	3.278,77	3.552,03
5	2.823,26	2.868,44	3.080,71	3.360,74	3.640,83
6	2.893,84	2.940,15	3.157,72	3.444,76	3.731,85
7	2.966,19	3.013,66	3.236,67	3.530,88	3.825,14
8	3.040,34	3.089,00	3.317,58	3.619,15	3.920,77
9	3.116,35	3.166,22	3.400,52	3.709,63	4.018,79
10	3.194,26	3.245,38	3.485,54	3.802,37	4.119,26

ANEXO II
TABELA DE ENQUADRAMENTO

Enquadramento – Ano:2019					
Situação 2018			**Situação 2019**		
Classe	**Referência**	**V. Base**	**Classe**	**Referência**	**V. Base**
PEB I	1	2.455,20	PEB I	1	2.557,58
PEB I	3	2.579,60	PEB I	3	2.687,17
PEB II	1	2.494,64	PEB II	1	2.598,67
PEB II	3	2.620,94	PEB II	3	2.730,23
PEB III	3	2.814,88	PEB III	3	2.932,26

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EF261040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2019

PORTARIA N° 017/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos comissionados de **DIREÇÃO ESCOLAR**:

.

•Diretores Escolares I - de 101 a 150 Alunos						
ESCOLAS	DIRETOR (A)	CPF	RG	Nº DE ALUNOS	DENOMINAÇÃO	R$
EMEB-FCO. RODRIGUES DE MEDEIROS	DARIANA DE ARAÚJO JORGE AZEVEDO	948.052.703-06	2000028145756	109	DE I	/
EMEB-FCO. RODRIGUES DE OLIVEIRA	IRANI SILVA FILIZOLA	991.056.247-20	2001099101350	145	DE I	250,00
EMEB-JOSÉ ANTONIO DE MELO	FCA GERLIANE MARQUES DE LIMA	983.281.583-53	96028057184	110	DE I	250,00
EMEB-SALUSTIANO RODRIGUES DE MELO	BERNADETE CORREA CUNHA	263.275.623-53	40788182	107	DE I	250,00
EMEB-SANTA TEREZA	MARTA REGINA BARROSO DE CARVALHO	246.296.933-00	09232980	63	DE I	250,00
EMEB-TOMAZ GREGÓRIO	JACQUELINE ARAUJO DE FREITAS	2004028007461	220.361.803-53	86	DE I	250,00
• Diretores Escolares II – de 151 a 200 Alunos						
CRECHE-MENINO JESUS II	ANA ANGELICA LIMA SOUSA	484.209.053-72	148597488	173	DE II	300,00
CRECHE-TURMINHA AMIGA	VALDILENE DA SILVA CASTRO	812.304.783-53	95028019985	198	DE II	300,00
EMEB-ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	ELVIRA FREIRE LIMA	309.320.683-91	2001010026060	181	DE II	300,00
EMEB-CARNAUBAL DOS MEDEIROS	MARIA EDILEUDA SILVA	307.312.833-68	98028099320	186	DE II	300,00
EMEB-DOM COUTINHO	ANTONIA ELIZANE DE MEDEIROS	836.692.803-91	97028012944	170	DE II	300,00
EMEB-MONSENHOR OTALÍCIO	RAIMUNDA EDILCE TORQUATO DA SILVA	229.884.913-72	146815788	194	DE II	300,00
EMEB-PEDRA DE COCO	FABÍOLA CAMILO DE ALMEIDA LIMA	955.888.683-15	2003028032107	173	DE II	300,00
EMEB-RAIMUNDA DE PAULA MELO	ANA MOURA JORGE	244.681.343-72	101984786	200	DE II	300,00
• Diretores Escolares III – de 201 a 250 Alunos						
CRECHE-PROINFANCIA TIA ROSIMEIRE	MARLENE CASTRO FURTADO DA COSTA	357.316.133-20	20161676620	229	DE III	350,00
EMEB-ALÍPIO RODRIGUES NEPOMUCENO	ANTONIA DE MARIA SILVA DE ALCÂNTARA	545.230.443-68	98028168063	210	DE III	350,00
EMEB-DEPUTADO LOURIVAL BANHOS	SOLANGE ANDRADE DAMASCENO CAVALCANTE	484.223.983-20	207714591	241	DE III	350,00
EMEB-EROTIDES MELO LIMA	MARIA CLESIANA PAULA ALMEIDA SEGUNDO	835.582.923-91	160016688	228	DE III	350,00
EMEB-FCO. CASSIANO AMARAL	PERPÉTUA SOCORRO FARIAS BORGES	026.146.757-33	2001099103663	223	DE III	350,00
EMEB-JOÃO BATISTA SALUST. DE AGUIAR	MARIA BERNADETE PINHEIRO	262.451.083-49	3851193	249	DE lll	350,00
EMEB-RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	NAKEIDA PAIVA	831.689.073-91	2000028174250	231	DE III	350,00
EMEB-SÃO MIGUEL	SAMMYA ISAIAS CAMELO	914.011.783-91	98028048874	214	DE III	350,00
• Diretores Escolares IV – de 251 a 300 Alunos						
• Diretores Escolares V – de 301 a 350 Alunos						
EMEB-CÍCERO CLEMENTINO DE MEDEIROS	LUCINAIDE DE MEDEIROS ABREU	831.553.333-91	2006028122763	314	DE V	/
EMEB-PEDRO JOSÉ DA SILVA	IRAN DE CARVALHO CRAVEIRO	800.954.093-72	20086389305	329	DE V	450,00
• Diretores Escolares VI – de 351 a 550 Alunos						
EMEB-BOURDALONE ZANSTRE BRANDÃO	EDITE MARIA LINHARES XIMENES	174.552.863-68	2000028153333	455	DE VI	550,00
EMEB-CENTRO COM. APREND. RURAL	SAMARA ALCANTARA CUNHA	625.288.743-91	97028002752	504	DE VI	550,00
EMEB-SAO BENEDITO	MARIA LUCIA PAULO DE SOUSA	263.276.273-15	98028030991	511	DE VI	550,00
EXPEDITO FERNANDES MENDES PROF-CEJA	LEANDRO RODRIGUES DA PENHA	884.638.263-34	99028025074		DE VI	550,00
• Diretores Escolares VII – de 551 a 800 Alunos						
EMEB-DEP. FRANCISCO JÚLIO FILIZOLA	MARIA EDINA JORGE DA COSTA	244.478.893-15	2006098093649	616	DE VII	650,00
EMEB-FILONILA DE CARVALHO	CLÁUDIA HELENA ISAIAS AMARAL	767.790.763-68	95014014536	495	DE VII	650,00
EMEB-JOÃO BATISTA BRANDÃO	MARIA DA PENHA VIANA RODRIGUES	799.402.007-06	99024049629	669	DE VII	650,00
• Diretores Escolares VIII – acima de 801 Alunos						

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 01 de Março de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:534CD904